



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023 Nº 6343



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.635, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas datas que especifica, e adota outra providência.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 8 e 9 de junho de 2023, em razão da festividade cristã de *Corpus Christi*.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
ADAPEC	43
FOMENTO	45
AGETO	45
TOCANTINS PARCERIAS	46
IGEPREV	48
RURALTINS	60
JUCETINS	61
UNITINS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

ATO Nº 1.239 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA, matrícula 882838-2, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 63/2023/SEGOV, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral;

Considerando que o objeto se destina ao atendimento das demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a reposição do estoque do Palácio Araguaia;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 19/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a reposição do estoque do Palácio Araguaia, ofertados pela empresa A CARDOSO COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.958.111/0001-73, pelo valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme processo nº 2023/09010/000114.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 64/2023/SEGOV, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral;

Considerando que o objeto se destina ao atendimento das demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a reposição do estoque do Palácio Araguaia;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 19/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a reposição do estoque do Palácio Araguaia, ofertados pela empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, pelo valor total de R\$ 26.547,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais), conforme processo nº 2023/09010/000114.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 66, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias das servidoras, abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
IVANILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	744715-1	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE	915960-1	01/06/2023 a 30/06/2023	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA SEGOV Nº 67, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS	645476-2	43/4923	16/06/2023 a 30/06/2023	2016/2017
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS	645476-2	51/6123	03/07/2023 a 17/07/2023	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 68, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no Ato nº 1.765 - DSG, Diário Oficial nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
11/2023	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Milly Gabrielle Lima Aragão Nº Funcional 11802103-1	A Cardoso Costa - ME CNPJ: 24.958.111/0001-73	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a reposição do estoque do Palácio Araguaia.
12/2023	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Milly Gabrielle Lima Aragão Nº Funcional 11802103-1	J M Braga Comercial Brilhante - EPP CNPJ: 37.010.127/0001-00	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a reposição do estoque do Palácio Araguaia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de junho de 2023.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo nº: 2023/09010/000114
Contrato nº: 11/2023
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: A CARDOSO COSTA - ME
CNPJ: 24.958.111/0001-73
Objeto: Fornecimento de água mineral para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a reposição do estoque do Palácio Araguaia.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 63/2023
Valor Total: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666
Data da assinatura: 01/06/2023
Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 105 da Lei 14.133/2021, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
ARINALDO CARDOSO COSTA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Processo nº: 2023/09010/000114
Contrato nº: 12/2023
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP
CNPJ: 37.010.127/0001-00
Objeto: Fornecimento de água mineral para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a reposição do estoque do Palácio Araguaia.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 64/2023
Valor Total: R\$ 26.547,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666
Data da assinatura: 31/05/2023
Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 105 da Lei 14.133/2021, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
JUCYANNA MARY BRAGA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.005 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 26 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.033 - CSS, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, a Professora da Educação Básica KLEDA MARIA MONTEIRO DE GODOY GOMES, matrícula 581360-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.034 - CSS, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Arquiteto EDIAS FERREIRA FIGUEREDO, matrícula 1292447-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.035 - RVG, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 1.796 - CSS, de 10 de novembro de 2022, publicada na edição 6.212 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Auxiliar de Serviços de Saúde CLENILSON PEREIRA GOMES, matrícula 619271-1, cedido ao Município de Araguaína.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 727/2023/GASEC, DE 1 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901/2022, assegura a concessão e implementação das progressões, aos servidores públicos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/27000/000893, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
516	537047	1	PAULO FERNANDO MOURAO VERAS	12/07/2017	12/07/2017	PROGRESSÃO HORIZ	PBG-III-C	PBG-III-D

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado, PAULO FERNANDO MOURAO VERAS, Número Funcional 537047-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.103-91, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D	02/02/2020	02/02/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 735/2023/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004139-50.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO, Número Funcional 989001/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.971-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste Ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	26/04/2021	01/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 736/2023/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001251-74.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DIOGO MACEDO PRANDINI, Número Funcional 791407/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.683-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste Ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	01/01/2022	01/05/2022
VERTICAL	PADRÃO III	05/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 737/2023/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012371-51.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública TANIA DA SILVA RODRIGUES, Número Funcional 11607238/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.311-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste Ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	05/10/2020	01/11/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 738/2023/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003736-81.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público EDUARDO COELHO PINHEIRO, Número Funcional 1002120/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste Ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	20/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 739/2023/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003656-20.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ERIVANDO COELHO FREIRE, Número Funcional 656061/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.883-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste Ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 740/2023/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002748-26.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GUILHERME ROCHA MARTINS, Número Funcional 63670/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.901-09, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste Ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	26/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 741/2023/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.323, e o Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Considerando, ainda a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda, ADRIANA MACHADO FROES ALVES, Administrador, número funcional 11165308/2, CPF: XXX.XXX.192-34, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 742/2023/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.323, e o Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Considerando, ainda a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, para a Agência de Tecnologia da Informação, o servidor MOISÉS AMORIM PRÓSPERO, Analista de Suporte Técnico, número funcional 85884/5, CPF: XXX.XXX.041-00, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 751/2023/GASEC, DE 1 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006934-29.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/06/2022

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DALTO JOSE BITTENCOURT, Número Funcional 1001477/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.191-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste Ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	10/07/2021	01/08/2021
VERTICAL	PADRÃO I	01/05/2021	01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 752/2023/GASEC, DE 1 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008308-80.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Número Funcional 1018787/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.001-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste Ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	21/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 753/2023/GASEC, DE 1 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003147-89.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO, Número Funcional 11607262/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste Ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA Nº 754/2023/GASEC, DE 1 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013165-72.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DIOGO GUSMAO NASCIMENTO, Número Funcional 11589906/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.686-57, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste Ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 756/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597/2023 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de trinta e cinco servidores desta Pasta, no Curso de Gestão e Controle dos Procedimentos Patrimoniais do Ativo Imobilizado - Imóveis, Patrimônio Cultural e Infraestrutura e Ativo Intangível, que acontecerá em Palmas - TO, nos dias 05 e 06 de junho de 2023, visando a capacitação e atualização dos servidores públicos.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/001895, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, "f", inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 71/2023/ASJUR e 181/2023/SPA, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de 35 (trinta e cinco) inscrições no Curso de Gestão e Controle dos Procedimentos Patrimoniais do Ativo Imobilizado - Imóveis, Patrimônio Cultural e Infraestrutura e Ativo Intangível, no valor total de R\$ 59.700,20 (cinquenta e nove mil, setecentos reais e vinte centavos), em favor da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda - CNPJ nº 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Secretaria da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2023/GASEC, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Nº 232 - NM, de 18 de maio de 2022, a Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010, o Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria da Administração - SECAD, gestora do "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins," estabelecer normas que forneçam instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos, conforme o art. 2º, §1º do Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010;

CONSIDERANDO que o "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins" tem por finalidade prestar serviços de medicina preventiva, curativa, suplementar, odontológica e demais utilidades previstas em tabela própria para atender aos beneficiários, conforme dispõe art. 4º da Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO que os serviços ofertados pelo Plano são realizados por prestadores devidamente habilitados por meio de processo licitatório, aberto de forma ampla e irrestrita aos que se qualificam e atendem aos requisitos do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

CONSIDERANDO a previsão de rescisão contratual e descredenciamento dispostos no item 13 do referido Edital e nas cláusulas décima quinta e décima sexta do Contrato, sobrevém a necessidade de firmar regras específicas para requerimentos dessa natureza por parte das pessoas jurídicas e físicas que prestam serviços de saúde ao Plano;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o processo de descredenciamento de prestadores do "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores públicos do Estado do Tocantins".

Art. 2º O prestador interessado na rescisão contratual (descredenciamento) deverá cientificar a Secretaria da Administração - SECAD por escrito, fisicamente, no endereço (104 sul - ACSE 11, Rua SE 07, Nº 40, Palmas-TO) ou por meio eletrônico: credenciaplansaude1@gmail.com, com 15 (quinze) dias de antecedência à suspensão e/ou paralisação dos serviços, sob pena das sanções previstas no item 12 do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e cláusula décima sétima do Contrato de Prestação de Serviços Médicos, doravante denominado Contrato.

Art. 3º Após o recebimento formal do comunicado e solicitação do descredenciamento:

I - a Unidade Gestora enviará "Termo de Declaração de Descredenciamento" (anexo I), que deverá ser preenchido e assinado pelo responsável ou administrador do prestador e encaminhado à Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado;

II - a Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado encaminhará à Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde e ao Secretário da Administração a solicitação de descredenciamento para deferimento;

III - a documentação pertinente ao descredenciamento é encaminhada à Superintendência de Compras e Central de Licitação, da Secretaria da Fazenda - SCCL- SEFAZ;

IV - após publicação do descredenciamento no Diário Oficial do Estado - DOE, será dada ciência ao descredenciado sobre a finalização do processo com o envio de cópia do extrato publicado;

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação vigente, e nos termos do item 19.6. do Edital de Credenciamento nº 001/2019.

Art. 4º Os prestadores pessoas físicas e jurídicas estarão sujeitos ao descredenciamento mediante notificação, consoante o que dispõe a cláusula 16.2 do Contrato e o item 13, do Edital de Credenciamento nº 001/2019, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando deixar de cumprir as exigências do edital de credenciamento ou do Contrato firmado com a Administração, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, nos casos em que:

I - infringir as condições iniciais de habilitação relacionadas às documentações, legislações pertinentes ao estabelecimento de saúde e fraude, conforme o item 13.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e a cláusula 16.3 do Contrato;

II - constatadas irregularidades durante fiscalização por meio de auditoria, visitas e outras ações correlatas realizadas por equipe do Plano ou servidor/funcionário designado para tanto, conforme o item 11 do Edital;

III - denúncia por parte de qualquer cidadão, usuário dos serviços do Plano ou não, devidamente apurada, após o devido processo legal, que comprove o descumprimento das regras contidas no Edital e das regras de compliance do Manual do Prestador, conforme o item 15.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e cláusula 17.4 do Contrato;

IV - o credenciado que presta atendimento de urgência e emergência e, a qualquer momento, deixar de atender o item 12.5.2, c), do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e cláusula 17.5.2, c), do Contrato;

V - a conduta do prestador se enquadrar nas infrações discriminadas no item 13.4 do edital e cláusula décima sexta, 16.4 do Contrato;

VI - identificada a prática de procedimentos indevidos constante do rol exemplificativo da cláusula décima terceira do Contrato;

VII - o credenciado passar mais de 2 (dois) meses sem enviar qualquer tipo de faturamento, conforme item 12.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2019.

Art. 5º O descredenciamento culminará na rescisão contratual do Plano com o prestador, e deverá seguir o rito procedimental administrativo da forma que se determina adiante:

I - será concedido ao prestador notificado, prazo de três dias para manifestar-se, podendo este ser prorrogado pela SECAD, diante da complexidade dos fatos;

II - transcorrido o prazo sem oferecimento de resposta ou regularização dos problemas identificados e apontados no ofício/notificação, o setor responsável emitirá parecer técnico e dará conhecimento dos fatos à Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde;

III - a Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, cientificada e em concordância com toda a documentação pertinente, encaminhará o processo para análise jurídica da Assessoria Jurídica da SECAD;

IV - após parecer jurídico, cabe ao Secretário da Administração decidir sobre o descredenciamento baseado nos aspectos técnicos e jurídicos;

V - restando decidido pelo descredenciamento do prestador, os autos serão encaminhados à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda - SCCL- SEFAZ;

VI - após apreciação da SCCL, será publicado o descredenciamento do prestador no DOE;

VII - será dada ciência ao descredenciado sobre a finalização do processo com o envio do extrato da decisão publicada.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos de 8 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1672/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001324
INTERESSADO(A): HÉRYKA SIMONE LOPES SALES
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 984052/1
CPF: xxx.xxx.321-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Polícia da Capital
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso II, art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Héryka Simone Lopes Sales, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretora Financeira da Federação Interestadual dos Policiais Cíveis das Regiões Centro Oeste e Norte - FEIPOL CON, no período de 24.05.2023 a 13.04.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

DESPACHO Nº 1688/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001326
 INTERESSADO(A): ADRIANO BORGES
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Agente de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 1025171/3
 CPF: xxx.xxx.611-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso II, art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adriano Borges, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor Jurídico do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins - SINPOL - TO, no período de 17.04.2023 a 16.04.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
 30 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO
 Secretário Executivo da Administração

DESPACHO Nº 1694/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003338
 INTERESSADO(A): PAULO HENRIQUE MARÇAL
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Cirurgião Dentista
 NÚMERO FUNCIONAL: 842180/1
 CPF: xxx.xxx.966-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Paulo Henrique Marçal, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2023 a 30.04.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
 31 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO
 Secretário Executivo da Administração

DESPACHO Nº 1695/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/20570/000070
 INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Jornalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 366850/2
 CPF: xxx.xxx.601-91
 ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente
 MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para o Desempenho do Mandato Classista, formulado pela servidora em referência, ocupante do cargo de Jornalista, tendo em vista ter sido eleita 1ª Diretora-Secretária do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins-SINDJOR, para o período de 28.05.2023 a 27.05.2026, no pleito eleitoral realizado em 19 de abril de 2023, conforme requerimento de folhas iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, altera o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;

II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;

III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades.

(grifos inseridos)

(...)”

Desta forma, é assegurado o direito à Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda aos limites de vagas e demais critérios estabelecidos pela legislação acima.

Todavia, após aferição desta Pasta em folha de pagamento, verificou-se que o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins-SINDJOR, não possui associados, servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento.

Ante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, considerando que a entidade para qual a interessada solicita afastamento, não possui associados servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, não atendendo assim ao que determina o §9º, do art. 104, da Lei nº 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 31 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO
 Secretário Executivo da Administração

DESPACHO Nº 1696/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001328
INTERESSADO(A): NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 983795/1
CPF: xxx.xxx.531-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Superintendência da Polícia Científica de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, formulada pela servidora em referência, para exercício do cargo de Primeiro Secretário na Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Cíveis da Região Norte - FEPOLNORTE, a partir de 11 de abril de 2023, conforme requerimento de fls. 09.

Preliminarmente, acerca da Licença requerida, a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, estabelece o seguinte:

“Art. 76. É assegurado ao servidor efetivo estável o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente, observados os seguintes critérios e limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente e que representem, direta e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado.

(....)

§10. Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Segurança Pública, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades.(grifos nossos)

(...)”

Nesses termos, depreende-se que é assegurado o direito à Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação para entidades constituídas legalmente e que represente direta e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado e ainda, que atenda aos limites estabelecidos pela legislação acima.

Para fins de análise quando ao atendimento do §1º, do art. 76, da Lei nº 3461/2019, verificou-se que a servidora é detentora o cargo de Papiloscopista, cuja categoria é representada pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins - SINPOL-TO.

A interessada foi eleita para o cargo de Primeiro Secretário na Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Cíveis da Região Norte - FEPOLNORTE, conforme Ata da Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e representantes do VI Congresso da Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Cíveis da Região Norte - FEPOLNORTE, fls. 63/69.

Ocorre que por meio do Ofício SINPOL-TO Nº 051/2023, de 11 de maio de 2023, fls. 03, o Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, informou não ser filiado à FEPOLNORTE, apresentando para tanto o Extrato do cadastro do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em que comprova a sua filiação junto à Federação Interestadual dos Sindicatos de Trabalhadores das Policiais Cíveis das Regiões Centro-Oeste e Norte - FEIPOL-CON, CNPJ: 37.100.443/0001-64.

Ante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, considerando que a entidade que representa a categoria que a servidora faz parte, não é filiada à Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Cíveis da Região Norte - FEPOLNORTE, não atendendo assim ao que determina o §1º, do art. 76, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de maio de 2023.

LEOTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

DESPACHO Nº 1697/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015332
INTERESSADO(A): ANTONIO CEZAR AIRES DE SOUZA FILHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 95397/5
CPF: xxx.xxx.311-40
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Antonio Cezar Aires de Souza Filho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.04.2023 a 19.04.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de maio de 2023.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Executivo da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/001311
CONTRATO Nº: 181/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000798
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Tins Soluções Corporativas Eireli
CPF/CNPJ: 14.061.959/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, na modalidade franquia mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.126.1100.2251, 24950.04.126.1100.4241 e 24870.04.126.1172.4242
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 500.0000000, 759.0000240 e 759.0000242
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Leontino Labre Filho - Representante legal da Contratante e Wenderson Lima Ferreira Representante legal da Contratada.

EDITAL Nº 01/009-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, comunicam a todos os interessados os locais de aplicação das provas, a serem realizadas dia 11 de junho de 2023 no horário de 08h às 13h.

UF	MUNICÍPIO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	CEP
GO	CAMPOS BELOS	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALANO	R. DOS BURITIS - QD. 20 - LT. 08	S/N	SETOR CRUZEIRO		73840000
GO	CAMPOS BELOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE PEREIRA DA SILVA	R. 11 - QD. 05 - LT. 25	S/N	MORADA NOVA		73840000
GO	CAMPOS BELOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANDIRA DA SILVA AIRES	R. PE. PELAGIO - QD. 05 - LT. 08	S/N	SETOR BEM BOM		73840000
GO	CAMPOS BELOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOANA OLIVEIRA MIRANDA	AV. JOEDIR ASSUNCAO COSTA - QD. 29 - LT. 01-04	S/N	SETOR INDUSTRIAL		73840000
TO	ARAGUAÍNA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BENJAMIM JOSE DE ALMEIDA	QD. 02	S/N	SETOR URBANÍSTICO		77818714
TO	ARAGUAÍNA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE	R. SADOCCORREIA	488	CENTRO		77803060
TO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	R. GONCALVES LEDO	S/N	SAO JOAO		77807130
TO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL	R. PINA PINTO	1396	BAIRRO DE FATIMA		77814330
TO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO	R. ADEUVALDO DE MORAIS	284	CENTRO		77805120
TO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA	AV. DOS ENGENHEIROS	377	JD. PAULISTA		77809320
TO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA	R. 10	S/N	VL. COUTO MAGALHAES		77825160
TO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSE ALUISIO DA SILVA LUZ	AV. GOIAS	626	SETOR COIMBRA		77826582
TO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO	R. 10	S/N	SETOR COIMBRA		77826578
TO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA	R. SANTA CRUZ	557	CENTRO		77804090
TO	ARAGUAÍNA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO	R. JOAQUIM MONTEIRO DE OLIVEIRA	S/N	LOTEAMENTO MARACANA	QD. 24	77825650
TO	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER	R. ALFREDO NASSER	177	CENTRO		77805080
TO	ARAGUAÍNA	ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO	R. HUMBERTO DE CAMPOS	527	SAO JOAO		77807060
TO	ARAGUAÍNA	FACULDADE CATOLICA DOM ORIONE	R. SANTA CRUZ	557	CENTRO		77804090
TO	ARAGUAÍNA	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUAÍNA	AV. PARAGUAI	S/N	SETOR CIMBA	QD. 56 LT. 01	77824838
TO	ARAGUAÍNA	UFNT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - CAMPUS DE ARAGUAÍNA	AV. PARAGUAI	S/N	SETOR CIMBA		77824838
TO	ARAGUAÍNA	UFNT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - CAMPUS DE ARAGUAÍNA	AV. PARAGUAI	S/N	SETOR CIMBA		77824838
TO	ARAGUAÍNA	UNITPAC - CENTRO UNIVERSITARIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AV. FILADELFIA	568	SETOR OESTE		77816540
TO	ARAGUAÍNA	UNITPAC - CENTRO UNIVERSITARIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AV. FILADELFIA	568	SETOR OESTE		77816540
TO	ARAGUAÍNA	UNITPAC - CENTRO UNIVERSITARIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AV. FILADELFIA	568	SETOR OESTE		77816540
TO	ARAGUAÍNA	UNOPAR - UNIDADE ARAGUAÍNA II	AV. SANTOS DUMONT	1389	LOT. MANOEL GOMES DA CUNHA		77818010
TO	ARAGUATINS	COLÉGIO ESTADUAL LEONIDAS GONCALVES DUARTE	R. QUINTINO BOCAIUVA	585	CENTRO		77950000
TO	ARAGUATINS	COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO	R. MAL. CASTELO BRANCO	S/N	NOVA ARAGUATINS		77950000
TO	ARAGUATINS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VI - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM	R. 06	S/N	NOVA ARAGUATINS		77950000
TO	ARAGUATINS	ESCOLA ARTE DE CRESCER	AV. ARAGUAIA	2009	SETOR INDUSTRIAL		77950000
TO	ARAGUATINS	ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	R. 02	S/N	VL. CIDINHA		77950000
TO	ARAGUATINS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES MILHOMEM FERNANDES	R. DOM JOAO VI	S/N	NOVA ARAGUATINS		77950000
TO	ARAGUATINS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR DUARTE	R. BARTOLOMEU BUENO DA SILVA	S/N	CENTRO		77950000
TO	ARAGUATINS	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE FERRER	R. 13 DE OUTUBRO	S/N	CENTRO		77950000
TO	ARAGUATINS	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS	POVOADO STA. TERESA - KM 05	S/N	ZONA RURAL	CAMPUS ARAGUATINS	77950000
TO	ARAGUATINS	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS	POVOADO STA. TERESA - KM 05	S/N	ZONA RURAL	CAMPUS ARAGUATINS	77950000
TO	ARRAIAS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO	PCA. MADRE ANASTASIE	22	CENTRO		77330000
TO	ARRAIAS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JACY ALVES DE BARROS	R. 03 QD. F LOTE 4	S/N	SETOR CAMPINHO		77330000
TO	ARRAIAS	ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE	R. DIOLINDO DOS SANTOS FREIRE	15	CENTRO		77330000
TO	ARRAIAS	ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO	AV. SALVADOR FRANCISCO DE AZEVEDO	6	CENTRO	PROXIMO AO GINASIO DE ESPORTES	77330000
TO	ARRAIAS	UFT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS ARRAIAS	AV. JURAILDES DE SENA ABREU	S/N	SETOR BURITIZINHO	UNIDADE BURITIZINHO - CAMPUS UNIVERSITARIO PROF. DR. SERGIO JACINTO LEONOR	77330000
TO	ARRAIAS	UFT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS ARRAIAS	AV. JURAILDES DE SENA ABREU	S/N	SETOR BURITIZINHO	UNIDADE BURITIZINHO - CAMPUS UNIVERSITARIO PROF. DR. SERGIO JACINTO LEONOR	77330000
TO	AUGUSTINÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL VICENTE DE SOUZA	R. DOM PEDRO I	S/N	CENTRO		77960000
TO	AUGUSTINÓPOLIS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE	R. BOA VISTA	250	BOA VISTA	ESQUINA COM R. PEDRO LUDOVICO	77960000
TO	AUGUSTINÓPOLIS	ESCOLA COMUNITARIA DE AUGUSTINOPOLIS	R. ANICUNS	S/N	SETOR POPULAR		77960000
TO	AUGUSTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AUGUSTINOPOLIS	R. SAO SEBASTIAO	216	CENTRO		77960000
TO	AUGUSTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA	R. DOM PEDRO I	S/N	VL. VITORIA		77960000
TO	AUGUSTINÓPOLIS	UNITINS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - CAMPUS DE AUGUSTINOPOLIS	R. PLANALTO	601	CENTRO		77960000
TO	GURUPI	CENTRO DE ENSINO MEDIO ARY RIBEIRO VALADAO FILHO	R. M. QD 01-ALT 01	486	WALDIR LINS II	ESQUINA COM A RUA H	77423410
TO	GURUPI	CENTRO DE ENSINO MEDIO BOM JESUS	AV. PARAIBA	1075	SETOR CENTRAL	ESQUINA COM R. DELFINO AGUIAR	77410060
TO	GURUPI	CENTRO DE ENSINO MEDIO DE GURUPI	AV. SAO PAULO	1273	SETOR CENTRAL	QD. 75 - LT 01	77403040
TO	GURUPI	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYAO	AV. MARANHAO	1313	SETOR CENTRAL	ESQUINA COM A RUA 11	77410020
TO	GURUPI	COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL JOSE SEABRA LEMOS	R. PRES. CASTELO BRANCO	2190	SETOR CENTRAL		77405090
TO	GURUPI	COLÉGIO O CASTELINHO	AV. BRASILIA	2348	SETOR CENTRAL	ENTRE AS RUAS 06 E 07	77410090
TO	GURUPI	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE ALMEIDA VERAS	AV. BRASILIA	1243	SETOR CENTRAL	QD. 175 - LT 01 A 12	77410090
TO	GURUPI	UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI	AV. ANTONIO NUNES DA SILVA	2195	PQ. DAS ACACIAS	CAMPUS JACINTO NUNES DA SILVA	77425500
TO	GURUPI	UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI	AV. ANTONIO NUNES DA SILVA	2195	PQ. DAS ACACIAS	CAMPUS JACINTO NUNES DA SILVA	77425500
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA - UNIDADE XIII	R. 13 DE MAIO	79	CENTRO		77650000
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	COLÉGIO TOCANTINS	AV. TOCANTINS	101	CENTRO	BEIRA RIO	77650000

UF	MUNICÍPIO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	CEP
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA	AV. SALVADOR NOLETO	202	SETOR CANAA		77650000
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	UFT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS DE MIRACEMA	AV. LOURDES SOLINO	S/N	SETOR UNIVERSITARIO		77650000
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	UFT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS DE MIRACEMA	AV. LOURDES SOLINO	S/N	SETOR UNIVERSITARIO		77650000
TO	PALMAS	CENTRO DE ENSINO MEDIO CASTRO ALVES	305 NORTE APM 10 - APE 01/02	S/N	PLANO DIRETOR NORTE		77016524
TO	PALMAS	CENTRO DE ENSINO MEDIO TIRADENTES	QD. 806 SUL ALAMEDA 4 APM 16	S/N	PLANO DIRETOR SUL		77023066
TO	PALMAS	CEULP - CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS - ULBRA	AV. TEOTONIO SEGURADO - QD. 1501 SUL		PLANO DIRETOR SUL		77019900
TO	PALMAS	CEULP - CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS - ULBRA	AV. TEOTONIO SEGURADO - QD. 1501 SUL		PLANO DIRETOR SUL		77019900
TO	PALMAS	CEULP - CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS - ULBRA	AV. TEOTONIO SEGURADO - QD. 1501 SUL		PLANO DIRETOR SUL		77019900
TO	PALMAS	CEULP - CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS - ULBRA	AV. TEOTONIO SEGURADO - QD. 1501 SUL		PLANO DIRETOR SUL		77019900
TO	PALMAS	COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY	QD. 208 SUL AREA INSTITUCIONAL 08 AV. NS 06	S/N	PLANO DIRETOR SUL		77020548
TO	PALMAS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE 1	206 NORTE AV. LO 04	LOTE 04	PLANO DIRETOR NORTE		77006244
TO	PALMAS	COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SEN. ANTONIO LUIZ MAYA - UNIDADE 2	QD. 206 NORTE - AV. LO 04 - LT. 02	S/N	PLANO DIRETOR NORTE		77006244
TO	PALMAS	COLÉGIO ULBRA PALMAS	AV. JK (108 NORTE) AI 10, AL 16	S/N	PLANO DIRETOR NORTE	ULBRINHA	77006902
TO	PALMAS	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE	1306 SUL, AL. 01, APM 37, 38, 39 E 40	S/N	PLANO DIRETOR SUL		77024553
TO	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSE PEDREIRA NETO	QD. 106 SUL - AL. 02 - LOT. 01	S/N	PLANO DIRETOR SUL	PROXIMO A FLORICULTURA RENDA PORTUGUESA	77020068
TO	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZANGELA GLORIA CARDOSO	QD. 401 SUL (ACSU - SO 40) - AV. NS1 COM LO 09 - CONJ. 02	LT. 11	PLANO DIRETOR SUL		77015556
TO	PALMAS	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	405 NORTE - APM 01 - LOTE 02	S/N	PLANO DIRETOR NORTE		77002006
TO	PALMAS	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	AV. ANTONIO SAMPAIO APM 07	S/N	BERTAVILLE		77059002
TO	PALMAS	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO	R. 22 APM 05	S/N	JD. AURENY III		77062072
TO	PALMAS	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES	QD. 301 NORTE ALAMEDA LO 08 APM 01	S/N	PLANO DIRETOR NORTE		77001502
TO	PALMAS	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO	QD. 210 SUL ALAMEDA 5 LOTE 10	S/N	PLANO DIRETOR SUL		77020594
TO	PALMAS	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS	QD. ARSE 34 (ANTIGA 310 SUL), AV. NS-10	S/N	PLANO DIRETOR SUL	ESQUINA COM AV. LO-05	77021090
TO	PALMAS	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS	QD. ARSE 34 (ANTIGA 310 SUL), AV. NS-10	S/N	PLANO DIRETOR SUL	ESQUINA COM AV. LO-05	77021090
TO	PALMAS	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS	QD. ARSE 34 (ANTIGA 310 SUL), AV. NS-10	S/N	PLANO DIRETOR SUL	ESQUINA COM AV. LO-05	77021090
TO	PALMAS	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS	QD. ARSE 34 (ANTIGA 310 SUL), AV. NS-10	S/N	PLANO DIRETOR SUL	ESQUINA COM AV. LO-05	77021090
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSE NEZIO RAMOS	R. 56	1179	SETOR POUSO ALEGRE		77600000
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL AMANCIO DE MORAES	R. TAPAJOS	699	CENTRO		77600000
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS	R. 13	S/N	JD. AMERICA		77600000
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	INSTITUTO PRESBITERIANO	R. TAPAJOS	151	CENTRO	PROXIMO AO HOSPITAL MODELO	77600000
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	UNEST - UNIÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO MEDIO TOCANTINS	AV. TRANSBRASILIANA	2625	ST. VL. MILENA		77600000

1. O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível na página de acompanhamento do concurso a partir do dia 05 de junho de 2023, no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição para a Prova, no qual consta, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva, disponível no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido no Edital, para o fechamento dos portões.

4. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

5. É responsabilidade do candidato acessar com antecedência seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) na página de acompanhamento do certame (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>).

Em 05 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 02/005-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 02/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, para o exercício da função de Professor Regente, na Educação Indígena e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, comunicam a todos os interessados os locais de aplicação das provas, a serem realizadas dia 11 de junho de 2023 no horário de 08h às 13h.

UF	MUNICÍPIO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CEP
TO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO	AV. LONTRA	727	JK	77816190
TO	ARRAIAS	ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE	R. DIOLINDO DOS SANTOS FREIRE	15	CENTRO	77330000
TO	ARAGUATINS	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI	R. QUINTINO BOCAIUIVA	494	NOVA ARAGUATINS	77950000
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	R. HANS DE SA	578	SETOR INTERLAGOS	77600000
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA	AV. INDUSTRIAL	1571	SETOR VL. MARIA	77650000
TO	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA	R. PRES. GETULIO VARGAS	1179	SETOR CENTRAL	77402090
TO	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL VILA UNIAO	307 NORTE (ARNO 33) ALAMEDA 08, APM 06	S/N	PLANO DIRETOR NORTE	77001406

1. O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível na página de acompanhamento do concurso a partir do dia 05 de junho de 2023, no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição para a Prova, no qual consta, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva, disponível no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido no Edital, para o fechamento dos portões.

4. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

5. É responsabilidade do candidato acessar com antecedência seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) na página de acompanhamento do certame (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>).

Em 05 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 03/003-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 03/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 78 (setenta e oito) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, na Educação Indígena e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, comunicam a todos os interessados os locais de aplicação das provas, a serem realizadas dia 11 de junho de 2023 no horário de 08h às 13h:

UF	MUNICÍPIO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CEP
TO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO	AV. LONTRA	727	JK	77816190
TO	ARAGUATINS	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI	R. QUINTINO BOCAIUIVA	494	NOVA ARAGUATINS	77950000
TO	ARRAIAS	ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE	R. DIOLINDO DOS SANTOS FREIRE	15	CENTRO	77330000
TO	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA	R. PRES. GETULIO VARGAS	1179	SETOR CENTRAL	77402090
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA	AV. INDUSTRIAL	1571	SETOR VL. MARIA	77650000
TO	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL VILA UNIAO	307 NORTE (ARNO 33) ALAMEDA 08, APM 06	S/N	PLANO DIRETOR NORTE	77001406
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	R. HANS DE SA	578	SETOR INTERLAGOS	77600000

1. O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível na página de acompanhamento do concurso a partir do dia 05 de junho de 2023, no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição para a Prova, no qual consta, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva, disponível no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido no Edital, para o fechamento dos portões.

4. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

5. É responsabilidade do candidato acessar com antecedência seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) na página de acompanhamento do certame (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>).

Em 05 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 333, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, incisos II e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação continuada, com intuito de permitir desempenhar com eficácia, eficiência e economicidade as competências institucionais, que encontra fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às folhas 72/74, e Ato Motivado nº 03/2023, na folha 75, dos autos nº 2023.17010.000153;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 13/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, no valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), cujo o objeto é a realização de inscrição de servidores desta Pasta para participar em capacitação presencial, a saber, Curso de Organização e Gestão Eficiente do Almoarifado e Patrimônio e Curso de Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/17010/000153.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 335, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 206/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 115/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora GUTEMBERGI BENTO GOMES, Policial Penal, nº Funcional 11535636-2, previstas para o período de 09/05/2023 à 18/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 337, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 22/2023/DIRPP/SENAPPEN/MJ, o qual estabeleceu a doação de "notebooks na área da Educação Prisional", com objetivo de serem entregues ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor responsável para o recebimento dos mencionados objetos;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da Administração Pública, da eficiência, publicidade e legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para desempenhar a função de responsáveis pelo recebimento dos notebooks na área da Educação Prisional, apontados no Ofício Circular nº 22/2023, os servidores indicados abaixo:

I - Dilson Rodrigues Noletto Júnior, Policial Penal, Nº funcional 11579501;

II - Manoel do Carmo Ferreira De Souza, Policial Penal, Nº funcional 1207717;

III - Norton Rodrigues de Castro Netto, Policial Penal, Nº funcional 886480;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO: 2020/17010/00113

CONTRATO: 22/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: SCORPION INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 04.567.265/0001-27

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Licitação-Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.419,20 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

FIRMADO EM: 29/05/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17010.14.122.1100.2190.0000, 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0500/0759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Marcio Rogerio Domingues, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO: 2020/17010/00113
CONTRATO: 23/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.998.285/0001-09
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Licitação-Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.372.421,00 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais).
FIRMADO EM: 29/05/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17010.14.122.1100.2190.0000, 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0500/0759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Diogo Borges Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO: 2020/17010/00113
CONTRATO: 24/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI
CNPJ: 07.708.861/0001-78
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Licitação-Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022
VALOR TOTAL: R\$ 28.590,00 (vinte oito mil e quinhentos e noventa reais).
FIRMADO EM: 29/05/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17010.14.122.1100.2190.0000, 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0500/0759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Eliwânia Dos Santos Silva, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO: 2020/17010/00113
CONTRATO: 26/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 05.312.367/0001-64
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Licitação-Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022
VALOR TOTAL: R\$ 192.552,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
FIRMADO EM: 29/05/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17010.14.122.1100.2190.0000, 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0500/0759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Wilson Carlos de Almeida, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2023

PROCESSO: 2020/17010/00113
CONTRATO: 27/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.347.993/0001-14
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Licitação-Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022
VALOR TOTAL: R\$ 5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
FIRMADO EM: 29/05/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17010.14.122.1100.2190.0000, 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0500/0759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Wilson Assis Oliveira Hora, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2023

PROCESSO: 2020/17010/00113
CONTRATO: 30/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA W F LTDA
CNPJ: 41.313.516/0001-73
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Licitação-Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).
FIRMADO EM: 29/05/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17010.14.122.1100.2190.0000, 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 44.90.52
FONTE: 0500/0759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Wesley Fernandes da Silva, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 689, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/017003
Número do Contrato: 027/2023
Fiscal do Contrato: Larissa Bavaresco Rezende, matrícula nº 11816694-1
Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal, matrícula nº 144165-5
Contratada: Tarumã Engenharia e Construção Ltda
CNPJ: 41.759.790/0001-70
Objeto do Contrato: A empresa especializada em construção civil, para a execução da obra referente à reforma geral, troca do telhado, implantação de acessibilidade, implantação de uma fossa e ampliação de refeitório, cozinha e depósito na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira localizada na Rua Barcelona, nº 148, Setor Jardim Filadélfia, Araguaína - TO, CEP: 77.813-265, com área de intervenção de 1.420,44 m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Republicado para correção

Dispõe sobre o "Prêmio Escola Que Transforma -2022/2023" - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e da Educação Básica, pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com consonância ao disposto na Medida Provisória nº 8, de 20 de abril de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE, e com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, torna pública a abertura do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, destinada às Unidades Escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Educação Básica, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" - tem a finalidade de valorizar as unidades escolares e os profissionais que desenvolveram iniciativas/práticas exitosas do Ensino e da Aprendizagem, resultantes de projetos/ações integradas com a equipe escolar e comunidade, que alcançaram êxito no enfrentamento dos desafios inerentes ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como objetivos:

I - Valorizar as escolas públicas, os profissionais e os estudantes que se destacaram pela competência do ensino e da aprendizagem e em projetos/ações resultantes de experiências bem-sucedidas que contribuíram para a melhoria contínua da escola;

II - Reconhecer e dar visibilidade aos esforços empreendidos por profissionais e estudantes da unidade escolar que buscaram resultados satisfatórios no processo do ensino e da aprendizagem, por meio de uma liderança motivadora e comprometida;

III - Divulgar e disseminar as práticas exitosas do ensino e da aprendizagem;

IV - Premiar as unidades escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Educação Básica, os profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Tocantins que alcançaram melhores resultados nas práticas exitosas gestão do ensino e da aprendizagem, apresentados ao "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023";

V - Valorizar os estudantes protagonistas envolvidos em projetos/ações de sucesso desenvolvidos pelos profissionais da unidade escolar;

VI - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios com vista a valorizar as práticas exitosas do Ensino e da Aprendizagem DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 2º Apresentar prática exitosa, que aborde uma ou mais dos seguintes critérios:

I - Gestão democrática envolvendo a comunidade escolar e local;

II - Desenvolvimento do protagonismo juvenil;

III - Fortalecimento da competência socioemocional;

IV - Interdisciplinaridade;

V- Impacto positivo na aprendizagem dos estudantes por meio dos projetos/ações DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Todas as unidades escolares e os profissionais que atuam na Pré-Escola II da Educação Infantil e na Educação Básica da Rede Municipal e Estadual de Educação poderão participar do "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", desde que enviem o formulário de inscrição e insiram a experiência exitosa no Template, conforme requisitos constantes no anexo IV deste Edital.

I - A inscrição para o "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" - ocorrerá no período de 05 de junho de 2023 até o dia 11 de agosto de 2023.

II - As unidades escolares e os profissionais titulares, com a relação dos estudantes envolvidos nos projetos/ações, deverão encaminhar os formulários de inscrição na ferramenta Google Forms, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTs2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform, indicando a Diretoria Regional de Educação - DRE de sua jurisdição, a cidade, a unidade escolar e a modalidade pela qual deseja concorrer, de acordo com os prazos previstos neste Edital. O projeto/ação que culminou em prática exitosa de ensino e da aprendizagem será referente aos anos letivos de 2022 e 2023.

III - Fica a critério de cada unidade escolar concorrer com o quantitativo de projetos/ações nas diversas modalidades/regimes de oferta, não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

DAS MODALIDADES/REGIME DE OFERTA DE ENSINO

Art. 4º As Modalidades/Regime de oferta de ensino contempladas neste Edital são:

Ord.	Modalidades/Regime de oferta	Etapas ofertadas	Esfere Administrativa
I	Pré-Escola II	Educação Infantil	Municipal
II	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial/Integral	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Municipal
III	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual
IV	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
V	Escola Estadual de Tempo Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
VI	Colégio de Ensino Médio/Educação Regular/Parcial	Ensino Médio de Tempo Parcial	Estadual
VII	Colégio Estadual de Tempo Integral	Ensino Médio de Tempo Integral	Estadual
VIII	Escola Cívico - Militar/Escola da Polícia Militar do Tocantins/ Educação Militar/Parcial e Integral	Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Estadual
IX	Colégio Cívico - Militar/Colégio da Polícia Militar do Tocantins/ Educação Militar/Parcial e Integral	Ensino Médio	Estadual
X	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas	Estadual

XI	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas	Estadual
XII	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Ensino Médio e Salas Multisseriadas	Estadual
XIII	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual
XIV	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
XV	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Ensino Médio e Salas Multisseriadas	Estadual
XVI	Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
XVII	Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância	Ensino Médio	Estadual
XVIII	Educação de Jovens e Adultos/Parcial	II e III Segmentos e Educação em prisões	Estadual
XIX	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE)/Educação Especial/Parcial	Anos iniciais e EJA I Segmento	Estadual

Parágrafo único: Os profissionais titulares dos projetos/ações concorrerão com a mesma Modalidade/Regime de oferta de ensino pela qual apresentou o relato da prática exitosa do ensino e da aprendizagem realizada na unidade escolar.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Art. 5º A Secretaria da Educação constituirá o Comitê Estadual e as Diretorias Regionais de Educação designarão seus comitês para análise do "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023"

Art. 6º O Comitê Regional analisará os relatos de práticas exitosas apresentados e os enviará ao Comitê Estadual pela ferramenta Google Forms;

Art. 7º Compete ao Comitê Estadual selecionar 03 (três) relatos de práticas exitosas, de cada modalidade/regime de oferta, que melhor atenderem aos critérios constantes no anexo II deste Edital.

Parágrafo único: As unidades escolares e os profissionais titulares dos projetos/ações receberão certificado de participação no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", conforme a classificação obtida (1º, 2º e 3º lugares).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Art. 8º Os profissionais titulares dos projetos/ações deverão selecionar os estudantes protagonistas que melhor preencherem os requisitos dentre as turmas que a ação foi desenvolvida, com base nos critérios:

I - Assiduidade - frequência no desenvolvimento das atividades do projeto/ação;

II - Pontualidade - cumprimento das atividades didático-pedagógicas no tempo previsto;

III - Participação - envolvimento na construção do projeto de vida;

IV - Engajamento - capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo;

V - Autoconhecimento - capacidade de entender-se e entender o outro;

VI - Protagonismo - autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem;

VII - Resultado de aprendizagem - conhecimento adquirido a partir da participação no projeto/ação.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º A relação contendo os nomes das unidades escolares, dos profissionais titulares dos projetos/ações e dos estudantes protagonistas envolvidos que obtiverem práticas exitosas selecionadas, conforme a modalidade/regime de oferta será divulgada no site da Seduc - www.seduc.to.gov.br.

DA PREMIAÇÃO

Art. 10. As unidades escolares, os profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas selecionados pelo "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" -receberão as premiações, conforme as categorias abaixo:

I - Unidades Escolares

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 1º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma -2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

II - Profissionais titulares dos projetos/ações

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 1º lugar "Prêmio Escola Que Transforma -2022/2023", na modalidade/regime de oferta ensino concorrida;

b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma -2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma -2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

III - Estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações.

a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 1º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para 10(dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

IV - Certificação.

a) Certificado de participação e classificação para as unidades escolares e profissionais selecionados para os 1º, 2º e 3º lugares no "Prêmio Escola Que Transforma -2022/2023";

b) Certificado de participação no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", a todas as unidades escolares que concluíram o processo de seleção no prêmio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As unidades escolares e os profissionais que concorrerão ao referido prêmio deverão atender as normas previstas neste Edital.

Art. 12. Serão premiadas as unidades escolares que obtiverem projetos/ações inscritos pelos profissionais titulares classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 13. Os profissionais titulares de projetos/ações são os servidores lotados na unidade escolar, efetivos ou não, que desenvolveram ações inovadoras e bem-sucedidas no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 14. Serão desclassificados os projetos/ações que não atenderem a nenhum dos critérios constantes no art. 2º deste Edital.

Art. 15. Em caso de empate, será classificado o projeto/ação que melhor atender aos critérios constantes no art. 2º deste Edital.

Art. 16. Serão premiados os estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações de sucesso desenvolvidos pelos profissionais titulares dos projetos/ações da unidade escolar.

Art. 17. A premiação às unidades escolares, aos profissionais titulares dos projetos/ações e aos estudantes protagonistas pertencentes à esfera estadual referidas no art. 10, incisos I, II e III, será em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola - AAE.

Art. 18. A Associação de Apoio à Escola - AAE fará a entrega dos valores ao estudante, se maior de idade e, ao responsável, quando menor de idade.

Art. 19. Os recursos da premiação das unidades escolares da rede estadual de educação será utilizada para custear ações de melhoria ao processo de ensino e aprendizagem, com prestações de contas, conforme legislação vigente.

Art. 20. A premiação para as unidades escolares, profissionais titulares dos projetos/ações e estudantes protagonistas referidos no art. 10, pertencentes à esfera municipal será feita em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola e/ou organismo colegiado equivalente, legalmente constituído.

Art. 21. A dotação orçamentária referente às alíneas "a", "b" e "c" do art. 10, incisos I, II e III, será consignada no Programa 1156 - Educação de Qualidade e Formação Cidadã, Fonte: 500.1001.101, Elementos de Despesa: 3.3.90.31; 3.3.90.14; 3.3.90.30, previstos no PPA -2020/2023.

Art. 22. O cronograma geral, os critérios de seleção dos projetos/ações, os critérios para a seleção dos estudantes protagonistas e o modelo para a elaboração da prática exitosa para concorrer ao "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" - estão previstos nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

Art. 23. As unidades escolares e os profissionais titulares dos projetos/ações que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, no ato da inscrição, com a divulgação da experiência de sucesso relatada, inserida no Formulário.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Estadual, ouvidos os respectivos Comitês Regionais.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
25/05/2023	Lançamento do "Prêmio Escola que Transforma - 2022/2023".	Seduc	Coordenação Estadual
26/05 a 04/06/2023	Divulgação e Mobilização nas Diretorias Regionais de Educação.	Seduc	Coordenação Estadual
05/06/2023 a 11/08/2023	Realização da inscrição e envio da prática exitosa das escolas na ferramenta Google Forms, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVts2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform	Unidades escolares, via link	Seduc e DREs
12/06/2023	Publicação dos avaliadores dos comitês Estadual e Regional no Diário Oficial do Estado do Tocantins.	Seduc	Seduc
12/06/2023 a 29/08/2023	Avaliação dos documentos pelo Comitê Regional.	DREs	DREs
31/08/2023 a 15/09/2023	Avaliação dos relatos de práticas exitosas pelo Comitê Estadual.	Seduc	Comitê Estadual
13/10/2023	Divulgação e publicação no Diário Oficial do Estado das escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.	Seduc	Seduc
Novembro/2023 Data a definir	Realização da Cerimônia de Premiação das escolas, profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma -2022/2023".	Seduc	Seduc/Comitê Estadual

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Os relatos das experiências de práticas exitosas relatadas serão avaliados e receberão conceito de 0(zero) a 100(cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título da prática exitosa	1
Nome do profissional titular da prática exitosa	1
Nome dos estudantes envolvidos na prática exitosa	1
Modalidade que deseja concorrer	1
Palavras-Chaves	1
Período de realização do projeto/ação	1
Local e situação (Explicitar o local e a situação de como surgiu a prática exitosa).	6
Desafios e dificuldades encontradas (Relatar os desafios e as dificuldades encontradas).	10
Motivos para o desenvolvimento do projeto/ação (Explicitar a motivação e as habilidades desenvolvidas na prática exitosa de gestão de ensino e aprendizagem).	10
Desenvolvimento do projeto/ação (Descrever como aconteceu o desenvolvimento do projeto/ação e seu(s) objetivo(s)).	10
Conclusão da ação/prática (Demonstrar os resultados alcançados, os impactos na aprendizagem dos estudantes e o envolvimento da comunidade escolar).	10
Autoavaliação (Explicitar como você se sentiu durante a execução do projeto/ação, sua percepção de mudanças ocorridas (ou não) ou de pequenas alterações no cotidiano escolar).	10
Inserção de evidências de redes sociais (Inserir endereço de link de redes sociais do projeto/ação podendo conter: fotos, gráficos, relatórios, pequenos vídeos com depoimentos dos estudantes e sua percepção, entre outros).	10
Inserção de outras evidências (Inserir endereço de link (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail: premio_escola_transforma_to@educ.to.gov.br , como Leitor, pelo GOOGLE DRIVE e/ou outros) que comprove mais evidências do projeto/ação. *Arquivos que não estão nas redes sociais).	10
Referências (Inserir referências e citações).	8
Coerência e coesão do texto (Texto apresentado na experiência exitosa em gestão do ensino e da aprendizagem com coerência e coesão entre as partes).	10
Total	100

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Os estudantes protagonistas participantes dos projetos/ações serão avaliados e receberão conceito de 0(zero) a 100(cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assiduidade (frequência no desenvolvimento das atividades do projeto/ação).	10
Pontualidade (cumprimento das atividades didático-pedagógicas no tempo previsto).	10
Participação (envolvimento na construção do projeto de vida).	10
Engajamento (capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo).	10
Autoconhecimento (capacidade de entender-se e entender o outro).	20
Protagonismo (autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem).	20
Resultado de aprendizagem (conhecimento adquirido a partir da participação no projeto/ação).	20
Total	100

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Para a organização do relato da prática exitosa de ensino e da aprendizagem, observar os seguintes requisitos:

Responder o formulário de inscrição e inserir a prática exitosa por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVts2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform, conforme abaixo:

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
DRE	Selecionar a DRE (Esfera Estadual).
Nome da escola	Selecionar o nome da escola (Esfera Estadual). Escrever o nome completo da escola (Esfera Municipal)
Cidade/Município	Selecionar o nome da cidade.
Esfera Administrativa	Selecionar a esfera administrativa (Estadual/Municipal)
Título da prática exitosa	Inserir o título da prática exitosa em gestão da aprendizagem.
Autoria	Inserir o nome do profissional titular da prática exitosa.
Estudantes	Inserir os nomes dos estudantes envolvidos na prática exitosa.
Modalidade/Regime de oferta de ensino	Selecionar a modalidade/regime de oferta que deseja concorrer.
Palavras - Chaves	Inserir as palavras-chaves da prática exitosa.
Período de realização	Inserir o período de realização do projeto/ação da prática exitosa.
Local e situação	Iniciar contando como surgiu esta prática exitosa.
Desafios e dificuldades encontradas	Relatar os desafios e dificuldades encontradas.
Motivos para o desenvolvimento do projeto/ação	Explicar sua motivação e as habilidades desenvolvidas.
Desenvolvimento do projeto/ação	Descrever como aconteceu o desenvolvimento do projeto/ação e seu (s) objetivo (s).
Conclusão da ação/prática	Demonstrar os resultados alcançados, demonstrando os impactos na aprendizagem dos estudantes e o envolvimento da comunidade escolar.
Autoavaliação	Explicitar como você se sentiu durante a execução do projeto/ação, sua percepção de mudanças ocorridas (ou não) ou de pequenas alterações no cotidiano escolar.
Inserção de evidências de redes sociais	Inserir o endereço do link (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail premio_escola_transforma_to@educ.to.gov.br , como Leitor, pelo GOOGLE DRIVE e/ou outros) que comprove mais evidências do projeto/ação. *Arquivos que não estão nas redes sociais.
Inserção de outras evidências	Inserir endereço de link (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail: premio_escola_transforma_to@educ.to.gov.br , como Leitor, pelo GOOGLE DRIVE e/ou outros que comprove mais evidências do projeto/ação). *Arquivos que não constam nas redes sociais.
Referências	Inserir as referências bibliográficas e citações.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas.
Enviar	Para concluir, clicar em "Enviar".

EDITAL-SEDUC Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado FINAL da Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2021, deferido conforme a relação a seguir.

ORD	TIPO DE PROGRESSÃO	NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO	CARGO	DATA DE PREENC. DE REQUISITOS	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1.	VERTICAL	AFONSO VIEIRA FERREIRA	52209	3	Professor da Educação Básica	01/03/2021	II	III	01/03/2021
2.	VERTICAL	ALCINA BEZERRA SALES DE ALBUQUERQUE	378747	1	Professor Assistente B	12/03/2021	I	III	12/03/2021
3.	VERTICAL	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	572758	2	Professor da Educação Básica	30/11/2021	II	III	30/11/2021
4.	VERTICAL	ALESSANDRA BARBOSA SILVA RESENDE	1194461	1	Professor da Educação Básica	11/07/2021	I	II	11/07/2021
5.	VERTICAL	ALETICIA ROCHA DA SILVA	1100750	2	Professor da Educação Básica	16/12/2021	II	III	16/12/2021
6.	VERTICAL	ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE	1240331	1	Professor da Educação Básica	10/12/2021	I	II	10/12/2021
7.	VERTICAL	ALINE ARAUJO MARQUES	1100483	2	Professor da Educação Básica	11/10/2021	I	II	11/10/2021
8.	VERTICAL	ALINE CUNHA DE CARVALHO FERREIRA	696861	11	Professor da Educação Básica	11/05/2021	I	II	11/05/2021
9.	VERTICAL	ALLANIA COSTA FEITOSA	968605	2	Professor da Educação Básica	26/10/2021	I	II	26/10/2021
10.	VERTICAL	ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE	127910	6	Professor da Educação Básica	16/09/2021	I	II	16/09/2021
11.	VERTICAL	ANA ANTONIO DE MACEDO	562625	3	Professor da Educação Básica	19/02/2021	I	II	19/02/2021
12.	VERTICAL	ANA CAROLINA ALVES DE LIMA OLIVEIRA	1057235	12	Professor da Educação Básica	11/10/2021	II	III	11/10/2021
13.	VERTICAL	ANA MARCIA DE MEDEIROS FREITAS	900385	1	Professor Normalista	22/12/2021	II	III	22/12/2021
14.	VERTICAL	ANA SONIA GOMES CHAVES ABREU	1236598	1	Professor da Educação Básica	14/10/2021	I	II	14/10/2021
15.	VERTICAL	ANDRE LUIZ DE SOUZA	557654	4	Professor da Educação Básica	12/06/2021	I	II	12/06/2021
16.	VERTICAL	ANDREIA DA COSTA CARVALHO	1028464	8	Professor da Educação Básica	21/06/2021	I	II	21/06/2021
17.	VERTICAL	ANTONIO GONCALVES FERREIRA	1192728	1	Professor da Educação Básica	11/12/2021	I	II	11/12/2021
18.	VERTICAL	ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA	882504	5	Professor da Educação Básica	20/10/2021	II	III	20/10/2021
19.	VERTICAL	ARLY LEITE RIBEIRO	695765	1	Professor da Educação Básica	01/07/2021	II	III	01/07/2021
20.	VERTICAL	CARLOS DE LIMA FURTADO	615447	1	Professor Normalista	16/12/2021	I	II	16/12/2021
21.	VERTICAL	CAROLINE LONGHI	1101420	3	Professor da Educação Básica	15/09/2021	I	II	15/09/2021
22.	VERTICAL	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	782236	2	Professor da Educação Básica	01/02/2021	I	II	01/02/2021
23.	VERTICAL	CINARA TEODORO MAIA	536535	2	Professor da Educação Básica	11/10/2021	II	III	11/10/2021
24.	VERTICAL	CINARA TEODORO MAIA	536535	3	Professor da Educação Básica	11/10/2021	II	III	11/10/2021
25.	VERTICAL	CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS	49132	5	Professor da Educação Básica	18/11/2021	I	II	18/11/2021
26.	VERTICAL	CLAUDIANA ALMEIDA VARELA	1194488	1	Professor da Educação Básica	27/10/2021	I	II	27/10/2021
27.	VERTICAL	CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ	998040	2	Professor Normalista	12/03/2021	II	III	12/03/2021
28.	VERTICAL	CLEANES AVELINO AMARAL	724250	1	Professor Normalista	12/03/2021	I	III	12/03/2021
29.	VERTICAL	CLEISA HELEN JORGE POTENCIO	1213482	1	Professor da Educação Básica	12/09/2021	I	II	12/09/2021
30.	VERTICAL	CRISTIANE BORGES CRESCENCIO	704262	3	Professor da Educação Básica	10/06/2021	I	II	10/06/2021
31.	VERTICAL	CRISTIANE CASTRO PIMENTEL	44729	2	Professor da Educação Básica	25/08/2021	II	III	25/08/2021
32.	VERTICAL	DALICE BRASIL NOGUEIRA	1222490	1	Professor da Educação Básica	28/06/2021	I	II	28/06/2021
33.	VERTICAL	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	305240	2	Professor da Educação Básica	20/05/2021	I	II	20/05/2021
34.	VERTICAL	DEIZE CARNEIRO QUEIROS	50341	3	Professor da Educação Básica	26/04/2021	II	III	26/04/2021
35.	VERTICAL	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	938224	4	Professor da Educação Básica	21/12/2021	III	IV	21/12/2021
36.	VERTICAL	DERIVALDA CAVALCANTE DA SILVA	107351	2	Professor da Educação Básica	06/07/2021	I	II	06/07/2021
37.	VERTICAL	DIEGO THALISON PEREIRA	11164956	1	Professor da Educação Básica	30/12/2021	I	II	30/12/2021
38.	VERTICAL	DIVINO ANTONIO CARDOSO SILVA	838990	1	Professor da Educação Básica	29/11/2021	I	II	29/11/2021
39.	VERTICAL	DIVINO MARIOSAN RODRIGUES DE SIQUEIRA	350932	2	Professor da Educação Básica	21/06/2021	I	II	21/06/2021
40.	VERTICAL	DONIZETE CAMARGO DA SILVA	150281	3	Professor da Educação Básica	01/02/2021	I	II	01/02/2021
41.	VERTICAL	DORIO MACEDO DOS SANTOS NETO	304703	1	Professor da Educação Básica	20/12/2021	I	II	20/12/2021
42.	VERTICAL	DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS	1179462	1	Professor da Educação Básica	01/09/2021	II	III	01/09/2021
43.	VERTICAL	EGIANE APARECIDA GONCALVES DE MORAES	734953	3	Professor da Educação Básica	27/12/2021	I	II	27/12/2021
44.	VERTICAL	ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES	1216015	2	Professor da Educação Básica	24/11/2021	I	II	24/11/2021
45.	VERTICAL	ELENY SILVA BARBOSA	828236	5	Professor da Educação Básica	03/09/2021	I	II	03/09/2021
46.	VERTICAL	ELFO DE SOUSA	806629	3	Professor da Educação Básica	20/12/2021	I	II	20/12/2021
47.	VERTICAL	ELIZANGELA DIAS FERREIRA	1227360	1	Professor da Educação Básica	25/11/2021	I	II	25/11/2021
48.	VERTICAL	ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARAES	669778	2	Professor Normalista	27/12/2021	II	III	27/12/2021
49.	VERTICAL	ELLEN CRISTINA CAIXETA	155953	4	Professor da Educação Básica	19/10/2021	I	II	19/10/2021
50.	VERTICAL	ELOENE SOUSA PIRES VIEIRA	862955	2	Professor da Educação Básica	13/11/2021	I	II	13/11/2021
51.	VERTICAL	ELVANIA PEREIRA DE BRITO	780665	1	Professor Normalista	28/10/2021	II	III	28/10/2021
52.	VERTICAL	ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO	31255	7	Professor da Educação Básica	18/10/2021	II	III	18/10/2021
53.	VERTICAL	ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZA RIBEIRO	661135	2	Professor da Educação Básica	18/11/2021	II	III	18/11/2021
54.	VERTICAL	ELZA DA SILVA RODRIGUES	460210	1	Professor Normalista	15/12/2021	II	III	15/12/2021
55.	VERTICAL	ERISMAR NUNES REZENDE	1242270	2	Professor da Educação Básica	11/10/2021	I	II	11/10/2021
56.	VERTICAL	ERLEY SIQUEIRA SANTOS	897489	2	Professor da Educação Básica	28/06/2021	I	II	28/06/2021
57.	VERTICAL	FABIOLA HONORATO DIAS	1236750	2	Professor da Educação Básica	13/12/2021	I	II	13/12/2021
58.	VERTICAL	FABRICIA NELI JOHANN MARTINS	904135	3	Professor da Educação Básica	25/10/2021	I	II	25/10/2021
59.	VERTICAL	FELIX JOSE DE SOUSA	1188496	1	Professor da Educação Básica	11/11/2021	I	II	11/11/2021
60.	VERTICAL	FRANCISCO RESPLANDES DE ARAUJO	1206907	1	Professor da Educação Básica	11/10/2021	I	II	11/10/2021
61.	VERTICAL	GEORGIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	114057	3	Professor da Educação Básica	11/09/2021	I	II	11/09/2021
62.	VERTICAL	GEORGIA ROMANA ARAIAS RIBEIRO OLIVEIRA	37579	3	Professor da Educação Básica	11/05/2021	I	II	11/05/2021
63.	VERTICAL	GILENE DE SA ANDRADE	899607	3	Professor da Educação Básica	17/12/2021	I	II	17/12/2021
64.	VERTICAL	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	1197576	1	Professor da Educação Básica	18/08/2021	III	IV	18/08/2021
65.	VERTICAL	GRACIANO SILVA MARTINS	71885	3	Professor da Educação Básica	29/09/2021	I	II	29/09/2021
66.	VERTICAL	HAROLDO PEREIRA COSTA	805297	4	Professor da Educação Básica	16/12/2021	I	III	16/12/2021
67.	VERTICAL	HELICIO DA SILVA COELHO	704651	5	Professor da Educação Básica	11/05/2021	I	II	11/05/2021
68.	VERTICAL	HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA	548586	2	Professor da Educação Básica	27/12/2021	I	II	27/12/2021
69.	VERTICAL	HUGO MARTINS TEIXEIRA	815953	3	Professor da Educação Básica	20/10/2021	III	IV	20/10/2021
70.	VERTICAL	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	636694	2	Professor da Educação Básica	29/01/2021	II	III	29/01/2021
71.	VERTICAL	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	636694	6	Professor da Educação Básica	29/01/2021	II	III	29/01/2021
72.	VERTICAL	ISAC ASSUNCAO TELES	655500	5	Professor da Educação Básica	14/12/2021	I	II	14/12/2021
73.	VERTICAL	IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO	581530	2	Professor da Educação Básica	05/08/2021	I	II	05/08/2021

74.	VERTICAL	JAILTON MENDES DE SOUZA	1042670	4	Professor da Educação Básica	28/06/2021	I	II	28/06/2021
75.	VERTICAL	JANDIRA DA SILVA FRANCA	994628	2	Professor da Educação Básica	15/04/2021	I	II	15/04/2021
76.	VERTICAL	JOELVA PEREIRA BRANDAO	541063	4	Professor da Educação Básica	29/12/2021	I	II	29/12/2021
77.	VERTICAL	JOSE TENORIO SILVA	712775	4	Professor da Educação Básica	12/08/2021	I	II	12/08/2021
78.	VERTICAL	JOZIAS SOUSA LIMA	803987	5	Professor da Educação Básica	22/10/2021	I	II	22/10/2021
79.	VERTICAL	KATIA SIMONE DA CUNHA VARAO	919310	4	Professor da Educação Básica	11/08/2021	I	II	11/08/2021
80.	VERTICAL	KAYLA PACHECO NUNES	1127950	1	Professor da Educação Básica	22/12/2021	II	III	22/12/2021
81.	VERTICAL	LEILA SOUSA FRANCA	41510	11	Professor da Educação Básica	17/09/2021	II	III	17/09/2021
82.	VERTICAL	LENNICE MATIAS DA SILVA NOBRE	1011049	5	Professor da Educação Básica	29/12/2021	II	III	29/12/2021
83.	VERTICAL	LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES	921390	4	Professor da Educação Básica	26/05/2021	II	III	26/05/2021
84.	VERTICAL	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	1206095	1	Professor da Educação Básica	14/12/2021	II	III	14/12/2021
85.	VERTICAL	LIZIANE FAGUNDES SANTOS	814778	3	Professor da Educação Básica	14/12/2021	I	II	14/12/2021
86.	VERTICAL	LUCILENE ROCHA BARROS TEIXEIRA	809862	3	Professor da Educação Básica	11/02/2021	I	II	11/02/2021
87.	VERTICAL	LUIZ ANTONIO RIBEIRO MACHADO	343903	2	Professor da Educação Básica	29/10/2021	II	III	29/10/2021
88.	VERTICAL	MADREL NOLETO PERNA	418370	4	Professor da Educação Básica	11/01/2021	I	II	11/01/2021
89.	VERTICAL	MANOEL MESSIAS ANTONIO DA LIMA	536640	4	Professor da Educação Básica	21/06/2021	II	III	21/06/2021
90.	VERTICAL	MARCELA PEREIRA LIMA TELES	1244019	2	Professor da Educação Básica	05/08/2021	II	III	05/08/2021
91.	VERTICAL	MARCOS ALVES OLIVEIRA	1200631	1	Professor da Educação Básica	12/11/2021	I	II	12/11/2021
92.	VERTICAL	MARCOS ARAUJO DE SOUZA COUTINHO	1069624	6	Professor da Educação Básica	20/10/2021	I	II	20/10/2021
93.	VERTICAL	MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA	968204	3	Professor da Educação Básica	10/06/2021	II	III	10/06/2021
94.	VERTICAL	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	1178644	1	Professor da Educação Básica	12/03/2021	I	II	12/03/2021
95.	VERTICAL	MARIA ALZENI DE SOUSA ALMEIDA	320710	1	Professor Normalista	25/05/2021	I	III	25/05/2021
96.	VERTICAL	MARIA BORGES RIBEIRO	709510	3	Professor da Educação Básica	17/11/2021	I	II	17/11/2021
97.	VERTICAL	MARIA DA GUIA MARCOLINO DA SILVA	83942	4	Professor da Educação Básica	20/10/2021	I	II	20/10/2021
98.	VERTICAL	MARIA DEUSA BRITO DE SOUSA APINAGE	791160	2	Professor da Educação Básica	27/04/2021	II	III	27/04/2021
99.	VERTICAL	MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	1187961	1	Professor da Educação Básica	23/12/2021	I	II	23/12/2021
100.	VERTICAL	MARIA HELENA PIRES	703865	1	Professor da Educação Básica	11/09/2021	II	III	11/09/2021
101.	VERTICAL	MARIA JOSE LOBO	461225	2	Professor da Educação Básica	21/09/2021	I	II	21/09/2021
102.	VERTICAL	MARIA JUDILEIA LIMA DE SOUZA COSTA	1058142	2	Professor da Educação Básica	15/10/2021	I	II	15/10/2021
103.	VERTICAL	MARIA LEAL PINTO	1215116	1	Professor da Educação Básica	09/07/2021	II	III	09/07/2021
104.	VERTICAL	MARIA LUCIA GOMES XAVIER	1235184	1	Professor da Educação Básica	16/12/2021	I	II	16/12/2021
105.	VERTICAL	MARIA NATANIA DE SOUSA OLIVEIRA CAVALCANTE	1086561	6	Professor da Educação Básica	23/06/2021	I	II	23/06/2021
106.	VERTICAL	MARIA SILMA DE OLIVEIRA	401216	4	Professor da Educação Básica	29/12/2021	I	II	29/12/2021
107.	VERTICAL	MARIELI RODRIGUES BORGES ESPIACI	1104063	2	Professor da Educação Básica	09/03/2021	I	II	09/03/2021
108.	VERTICAL	MARIELIA COSTA PAIXAO MACIEL	1234471	1	Professor da Educação Básica	15/10/2021	I	II	15/10/2021
109.	VERTICAL	MARIELMA PEREIRA SOARES	798311	1	Professor da Educação Básica	17/09/2021	I	II	17/09/2021
110.	VERTICAL	MARIO RIBEIRO MORAIS	1241664	1	Professor da Educação Básica	16/03/2021	III	IV	16/03/2021
111.	VERTICAL	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	944560	4	Professor Normalista	21/05/2021	I	II	21/05/2021
112.	VERTICAL	MARLUCE DE CAMARGOS MOREIRA	69593	1	Professor Normalista	08/04/2021	II	III	08/04/2021
113.	VERTICAL	MARY DARCI BEZERRA	479175	4	Professor da Educação Básica	13/12/2021	I	II	13/12/2021
114.	VERTICAL	MEIRE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	961179	3	Professor da Educação Básica	11/01/2021	I	II	11/01/2021
115.	VERTICAL	MICHAEL MONTEIRO MAIOS	1241044	1	Professor da Educação Básica	21/01/2021	II	III	21/01/2021
116.	VERTICAL	NAIDE RODRIGUES DA SILVA	690639	5	Professor da Educação Básica	11/08/2021	I	II	11/08/2021
117.	VERTICAL	NARA HELIA PARENTE SANTOS	654611	2	Professor da Educação Básica	12/10/2021	I	II	12/10/2021
118.	VERTICAL	NILCIANE PINTO RIBEIRO DE SOUSA	51394	6	Professor da Educação Básica	15/12/2021	I	III	15/12/2021
119.	VERTICAL	NORA NEY SANTOS VASCONCELOS	869950	1	Professor da Educação Básica	12/11/2021	I	II	12/11/2021
120.	VERTICAL	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	535919	3	Professor da Educação Básica	11/11/2021	I	II	11/11/2021
121.	VERTICAL	PATRICIA RIBEIRO SANTANA DE OLIVEIRA	1200860	1	Professor da Educação Básica	10/08/2021	I	II	10/08/2021
122.	VERTICAL	PRISCILA SILVA ANDRADE REIS	1159283	1	Professor da Educação Básica	28/12/2021	I	II	28/12/2021
123.	VERTICAL	RAFAEL ANDERSON DE MELO	92323	2	Professor da Educação Básica	02/09/2021	I	II	02/09/2021
124.	VERTICAL	ROSA BARROS MIRANDA	587300	2	Professor da Educação Básica	17/12/2021	I	II	17/12/2021
125.	VERTICAL	ROSALIA DE SOUSA LIMA COSTA	984167	3	Professor da Educação Básica	12/08/2021	II	III	12/08/2021
126.	VERTICAL	ROSANGELA PIMENTA DE SOUSA	193360	1	Professor da Educação Básica	12/07/2021	II	III	12/07/2021
127.	VERTICAL	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	997733	3	Professor da Educação Básica	20/12/2021	I	II	20/12/2021
128.	VERTICAL	ROSILEIDNA DANTAS PEREIRA	1236970	1	Professor da Educação Básica	18/08/2021	I	II	18/08/2021
129.	VERTICAL	SEVERINO ROBERTO DE LIMA	606811	2	Professor da Educação Básica	10/09/2021	II	III	10/09/2021
130.	VERTICAL	SHIRLEY ALVES LOPES FRANCA	487214	9	Professor da Educação Básica	18/10/2021	I	II	18/10/2021
131.	VERTICAL	SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA	780471	5	Professor da Educação Básica	11/05/2021	II	III	11/05/2021
132.	VERTICAL	SILMAR CARDOSO ARAUJO COELHO	67560	3	Professor da Educação Básica	12/09/2021	II	III	12/09/2021
133.	VERTICAL	SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS	240713	1	P-II	21/01/2021	I	IV	21/01/2021
134.	VERTICAL	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	1195930	1	Professor da Educação Básica	13/12/2021	I	II	13/12/2021
135.	VERTICAL	SOLANGE FREIRE DE CASTRO ARAUJO	490262	2	Professor da Educação Básica	03/02/2021	II	III	03/02/2021
136.	VERTICAL	SÔNIA APARECIDA TAVARES GUIMARAES	1189158	1	Professor da Educação Básica	19/02/2021	I	II	19/02/2021
137.	VERTICAL	SUELY OLIVEIRA VILACA	932064	2	Professor da Educação Básica	16/12/2021	I	II	16/12/2021
138.	VERTICAL	SUZANA RODRIGUES TOLINTINO	1225804	1	Professor da Educação Básica	16/12/2021	I	II	16/12/2021
139.	VERTICAL	TAINA SOUSA GONCALVES SILVA	1045474	3	Professor da Educação Básica	12/01/2021	I	II	12/01/2021
140.	VERTICAL	TANIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	374432	2	Professor da Educação Básica	18/01/2021	III	IV	18/01/2021
141.	VERTICAL	TANIA REGIA DOS SANTOS CARVALHO	851313	2	Professor da Educação Básica	22/10/2021	I	II	22/10/2021
142.	VERTICAL	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES	935697	9	Professor da Educação Básica	16/09/2021	I	II	16/09/2021
143.	VERTICAL	THAMMY GUIMARAES COSTA BORGES	1126890	1	Professor da Educação Básica	19/10/2021	I	II	19/10/2021
144.	VERTICAL	THANIELLE MAGALHAES COSTA	77152	3	Professor da Educação Básica	11/10/2021	II	III	11/10/2021
145.	VERTICAL	VALDEMIR RIBEIRO FARIAS	1071149	4	Professor da Educação Básica	31/05/2021	II	III	31/05/2021
146.	VERTICAL	VALTEMI FILGUEIRAS MARTINS	1012614	3	Professor Normalista	13/07/2021	II	III	13/07/2021
147.	VERTICAL	VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA	484213	4	Professor Normalista	29/11/2021	II	III	29/11/2021
148.	VERTICAL	VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE	43890	3	Professor da Educação Básica	12/02/2021	I	II	12/02/2021
149.	VERTICAL	WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA	1200127	1	Professor da Educação Básica	22/06/2021	II	III	22/06/2021

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/27000/005745
Nº CONTRATO: 028/2014
ADITIVO Nº: 09
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TRISTÃO COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 10.641.787/0001-24
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2014 por mais 12 (doze) meses.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 028/2014 fica prorrogada de 11 de maio de 2023 até 11 de maio de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Simony Aquino Lima Alves - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 413, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Medida Provisória nº 14, de 19 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 19 da Medida Provisória nº 14, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para regularização dos débitos fiscais previstos no Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Medida Provisória nº 14, de 19 de maio de 2023.

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deve fazer adesão na vigência do REFIS.

Art. 2º O REFIS será realizado no período de 22 de maio a 31 de agosto de 2023, mediante requerimento prévio feito diretamente na página da Secretaria da Fazenda até o dia 11 de agosto de 2023.

Art. 3º O sujeito passivo, para aderir aos incentivos do REFIS, deve ser previamente credenciado no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC.

Art. 4º A adesão ao REFIS se efetivará por meio da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: <https://www.refistocantins.sefaz.to.gov.br>, mediante prévio cadastro do sujeito passivo, no Banner "REFIS 2023", disponível no site: <https://dfe.sefaz.to.gov.br>, o qual será informado sobre a apuração e valor dos cálculos dos débitos pendentes, por meio da comunicação "Cópia de Documentos", que será disponibilizada na caixa portal do DEC.

Art. 5º O Parcelamento só será confirmado com a assinatura do "Termo de Acordo de Parcelamento" com prazo de até 10 (dez) dias da data do pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE referente à primeira parcela.

§1º O Termo e o DARE de que trata o *caput* deste artigo, serão disponibilizados na caixa portal do DEC do contribuinte, no endereço eletrônico <https://dfe.sefaz.to.gov.br>, por meio da comunicação "Cópia de Documentos".

§2º Após assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento o mesmo deve ser encaminhado à Secretaria da Fazenda, por meio do DEC, com a utilização do mesmo comunicado que o encaminhou.

Art. 6º Só serão aceitos para efeitos de confirmação de legitimidade do REFIS os recolhimentos realizados por meio do DARE disponibilizado no DEC do contribuinte.

Art. 7º A Fazenda Pública Estadual será representada no Termo de Acordo de Parcelamento, pelo:

I - Delegado Regional de Fiscalização, nos parcelamentos efetivados na sua circunscrição;

II - Chefe de Agência Avançada, nos parcelamentos efetivados na sua circunscrição;

III - Diretor de Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, nos demais casos.

Art. 8º Efetivada a adesão ao parcelamento dos débitos e pagamento da primeira parcela, as demais parcelas constarão do Carnê de Parcelamento de Débitos, disponibilizados de forma on-line.

Art. 9º A adesão ao REFIS não exclui a aplicação das normas comuns para concessão de parcelamento, prevista na legislação tributária estadual.

Art. 10. A atualização do crédito tributário prevista na Lei não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança ao sujeito passivo de eventuais diferenças.

Art. 11. O vencimento das parcelas ocorre no dia vinte de cada mês, excetuado o da primeira parcela que deverá ser paga até a data da efetivação do parcelamento.

Art. 12. Os documentos necessários para adesão ao REFIS devem ser assinados digitalmente por meio dos seguintes certificados:

I - ICP BRASIL para os contribuintes do ICMS;

II - ICP BRASIL ou Gov.br para os demais optantes.

Parágrafo único: A assinatura com a conta "gov.br" deve possuir um dos níveis de segurança:

I - Ouro;

II - Prata;

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 466, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/502132, formalizado pelo Sr. PEDRO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.531-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 303/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx21 e RENAVAL xxxxx263193;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/502268, formalizado pela Srª WELLIDA SIMONE DE REZENDE HONORATO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.741-15, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 297/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxF - xx39 e RENAVAL xxxxx465400;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 468, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6140/500631, formalizado pelo Sr. JOSÉ DE SOTA CASTELO BRANCO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.743-15, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 306/2022, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxC - xx10 e RENAVAL xxxxx781154;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 469, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6860/501190, formalizado pela Srª GERINA MARTINS LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.161-53, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 311/2022, às fls. 25/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE, ANO FAB./MODELO 2002/2003, PLACA xxE - xx55 e RENAVAL xxxxx280655, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2022;
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 470, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/502131, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ÁGAPE EMARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/0001-90, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº310/2022, às fls. 36/37, dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, referente ao veículo I/FORD RANGER XLSCD4A22C, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxA - xx67 e RENAVAL xxxxx756971, de propriedade da requerente;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 471, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6010/500033, formalizado pelo Sr. JOÃO VICTOR LUCAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.771-25, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 313/2022, às fls. 42/43 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxC - xx29 e RENAVAL xxxxx958880;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 472, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/503105, formalizado pelo Sr. LUIZ ANTONIO GOMES ALEIXO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.416-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 317/2022, às fls. 62/63 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxA - xx09 e RENAVAL xxxxx688057;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 473, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6090/500148, formalizado pela Srª EDNA CALDEIRA SENA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.056-20, residente e domiciliada no município de MONTE DO CARMO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 312/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE TL MB, ANO FAB./MODELO 2016/2016, PLACA xxU - xx54 e RENAVAL xxxxx842915;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 474, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500091, formalizado pela Srª MARIA PRECIDIA RODRIGUES DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.901-06, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 314/2022, às fls. 36/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxD - xx10 e RENAVAL xxxxx223381;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 475, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500848, formalizado pelo Sr. REINALDO NUNES POTÊNCIO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.181-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 316/2022, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16, ANO FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxI - xx50 e RENAVALM xxxxx568381;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 476, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500973, formalizado pelo Sr. WESLEY DIAS DOMINGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.571-34, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 315/2022, às fls. 36/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROEN/C4CACTUS LIVE AT, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxB - xx49 e RENAVALM xxxxx071533;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 477, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6830/500180, formalizado pelo Sr. FERNANDO BERNARDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.991-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÇU - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 318/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo INISSAN SENTRA 20SV CVT, ANO FAB./MOD. 2017/2017, PLACA xxK - xx17 e RENAVALM xxxxx420640;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 478, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/502245, formalizado pelo Sr. GEZIEMEM BARBOSA DE ASSUNÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.301-32, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 320/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 START, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxB - xx43 e RENAVALM xxxxx070593;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 479, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/502466, formalizado pelo Sr. JOSILMO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.561-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 321/2022, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS AF, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx77 e RENAVAM xxxxx458921;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 480, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/501061, formalizado pelo Sr. LOURIVAL DA SILVA PALMEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.183-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 319/2022, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA 1.4, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxB - xx92 e RENAVAM xxxxx096301;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 481, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6010/500654, formalizado pelo Sr. HELTON DANIEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.231-20, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 322/2022, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/NXR150 BROS ES, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA xxL - xx47 e RENAVAM xxxxx846212, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2020 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2021 e 2022 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 482, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/7130/500091, formalizado pelo Sr. VILMAR DE FRANÇA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.151-49, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 329/2022, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ANO FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxB - xx84 e RENAVAM xxxxx939301;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 483, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6490/500210, formalizado pelo Sr. PEDRO RAMALHO CAVALCANTE NONATO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxxx.671-49, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 330/2022, às fls. 12/13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxM - xx28 e RENAVAL xxxxx087651;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 484, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6490/500209, formalizado pelo Sr. PAULO AFONSO DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.382-15, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 331/2022, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125I FAN, ANO FAB./MOD. 2018/2018, PLACA xxJ - xx29 e RENAVAL xxxxx835210;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 485, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500242, formalizado pelo Sr. NEURIVAN ASSUNÇÃO REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.143-00, residente e domiciliado no município de PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 332/2022, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxC - xx94 e RENAVAL xxxxx766597;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 486, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6860/501277, formalizado pelo Sr. JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.651-68, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 334/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE, ANO FAB./MOD. 2015/2016, PLACA xxC - xx57 e RENAVAL xxxxx405132;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 487, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500196, formalizado pelo Sr. DIEGO DIAS DE PINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.921-96, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 333/2022, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT SIENA 1.4, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxC - xx35 e RENAVAL xxxxx075056;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 488, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/7130/500007, formalizado pelo Sr. ADAUTO MARQUES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.441-87, residente e domiciliado no município de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 335/2022, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L AF5, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxA - xx50 e RENAVAL xxxxx304900;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 489, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6860/501310, formalizado pelo Sr. ANTONIO DA CRUZ E SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.912-15, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 328/2022, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo GM/S10 TORNADO D, ANO FAB./MODELO 2008/2008, PLACA xxP - xx69 e RENAVAL xxxxx617558;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 490, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/504947, formalizado pela Srª. MARIA DE BELÉM ABREU NEVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.271.032-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 327/2022, às fls. 38/39 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0MT LT2, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxA - xx82 e RENAVAL xxxxx394107;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 063/2023**

SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
759 (Recursos vinculados a fundos)
PROCESSO Nº 2020/30550/07493

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de informática (computador), que teve como vencedora a empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, nos itens 01 e 02, no valor de R\$ 81.888,84 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 81.888,84 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. Abertura dia 21.06.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (geladeira, fogão, televisão e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU/TO. Proc. 2022/17010/00180. Recursos: Não vinculados de impostos, Outras transferências de convênios. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 293/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente o servidor, PEDRO VARGAS FILHO, Médico, Matrícula 883065/4, CPF: XXX.XXX.541-34, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dede, retroativo a 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 294/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 269/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.347, de 29 de abril de 2019, que DESIGNA, sem ônus, o servidor PEDRO VARGAS FILHO, Médico, matrícula nº 883065/4, CPF: XXX.XXX.541-34, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé, retroativo a 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 295/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, MIRIAM LEINE COSTA SOARES DE SOUSA, Enfermeiro, Matrícula nº 33150/3, CPF: XXX.XXX.301-28, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 296/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, JOVELANE CARLA DE AMORIM PEREIRA SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1214179/1, CPF: XXX.XXX.681-68, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 297/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LEONETA DE ABREU ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais, Matrícula nº 539561/7, CPF: XXX.XXX.212-53, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Miracema, no período 01/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de férias, da servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Diretora-Geral de Unidade Porte, Matrícula nº 378681/7, CPF: XXX.XXX.551-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 298/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor REGINALDO NASCIMENTO BATISTA, Médico, Matrícula nº 355085/1, CPF: XXX.XXX.583-15, no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 584/2023/SES/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 4.021, de 25 de novembro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e na Lei Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual de 2023;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2020-2023;

Considerando que a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 estabelece a necessidade de Planos de Saúde e Relatório de Gestão para a transferência de recursos do SUS;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação como processo inerente a prestação de contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto nos artigos 34 a 36 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria do Planejamento e Orçamento nº 1, de 20 de janeiro de 2023 (D.O.E Nº 6257) que estabelece as atribuições e os critérios para indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados no exercício de 2023 os servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e do Programa de Manutenção e Gestão referentes ao Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e ao Orçamento da Saúde 2023, disposto na Lei Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 584/2023/SES/GASEC

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Planejamento e Orçamento	Titular: Luiza Regina Dias Noleto	781037-4	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	
	Suplente: Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso	179398-6	Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde	
Programa Temático: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecer o controle social e a participação da população por meio dos Conselhos de Saúde e dos canais de comunicação como um instrumento de gestão e cidadania.	Titular: Mário Benício dos Santos	xxx.xxx.321-49	Presidente do Conselho Estadual de Saúde	
	Suplente: Iolanda Maria Batista	1236768-1	Ouvidor do SUS	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4134	Promoção da ouvidoria do SUS	Titular: Iolanda Maria Batista	1236768-1	Ouvidor do SUS
		Suplente: Janaina Cardoso Lira Machado	1058100-1	Assistente de Serviço em Saúde
4139	Promoção do controle social no SUS	Titular: Mário Benício dos Santos	xxx.xxx.321-49	Presidente do Conselho Estadual de Saúde
		Suplente: Ruth Caetano Cardoso	xxx.xxx.571-20	Conselheira
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Ordenar a educação permanente, formação, qualificação, a gestão do trabalho e de pessoas, para as necessidades de saúde da população no Tocantins.	Titular: Carlos Felinto Júnior	1067044-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	
	Suplente: Fabioli Sandini Braga	917142-6	Diretora da Escola Tocantinense do SUS	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4307	Formação dos trabalhadores do SUS	Titular: Fabioli Sandini Braga	917142-6	Diretora da Escola Tocantinense do SUS
		Suplente: Paulo Henrique Mendes Teixeira	880120-2	Gerente de Educação Permanente do SUS
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Articular a organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de atenção à saúde	Titular: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho	11851074	Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	
	Suplente: Daniel Henrique Rezende Carvalho	11851309	Diretor de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4355	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	Titular: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho	11851074	Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
		Suplente: Daniel Henrique Rezende Carvalho	11851309	Diretor de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Viabilizar a regulação do acesso do usuário com protocolo clínico para os serviços de saúde no tempo oportuno.	Titular: Andreis Vicente da Costa	126928-1	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias	
	Suplente: Celeste Moreira Barbosa Dantas	11457228-1	Diretora de Regulação	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4362	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	Titular: Celeste Moreira Barbosa Dantas	11457228-1	Diretora de Regulação
		Suplente: Pollyana de Sousa Carvalho	11139960-1	Gerente de Regulação de Leitos
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Organizar a rede de atenção à urgência e emergência para atendimento qualificado dos pacientes no resgate e atendimento pré-hospitalar e assistência nos pontos de atenção à saúde.	Titular: Euds Alves de Oliveira	11222603-1	Diretor de Atenção Especializada	
	Suplente: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4345	Implementação da Rede de Atenção às Urgências	Titular: Euds Alves de Oliveira	11222603-1	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Ampliar o acesso e a resolutividade da atenção primária buscando a integração com a vigilância em saúde e atenção especializada, com ênfase no modelo de atenção a condições crônicas na Rede de Atenção à Saúde	Titular: Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon	993600-2	Cirurgiã Dentista	
	Suplente: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4156	Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	Titular: Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon	993600-2	Cirurgiã Dentista
		Suplente: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
4361	Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	Titular: Euds Alves de Oliveira	11222603-1	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Marluce Vasconcelos Calazans Pilger	129966-2	Psicólogo
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Organizar a rede de atenção à saúde materno-infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade.		Titular: Karen Caroline Xavier Gonçalves	720597	Enfermeiro
		Suplente: Euds Alves de Oliveira	11222603-1	Diretor de Atenção Especializada
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4343	Coordenação da Rede Materna e Infantil	Titular: Karen Caroline Xavier Gonçalves	720597	Enfermeiro
		Suplente: Michelle Cristinne Evangelista Paiva	11542020-4	Enfermeiro

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de saúde e ao cuidado farmacêutico	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica	
	Suplente: Danyel de Moraes Avelino	1284843-1	Superintendente de Aquisição e Logística (Respondendo Portaria nº 356/2022 - DOE 6.103)	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4356	Assistência Farmacêutica	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Meiry Barros Araújo	911802-2	Gerente Técnica Científica
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada de média e alta complexidade em tempo oportuno, de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde.		Titular: Andreis Vicente da Costa	126928-1	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		Suplente: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4113	Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospitalares próprias	Titular: Andreis Vicente da Costa	126928-1	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		Suplente: Fernando Werlang Mendes	11223430-1	Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar
4352	Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico.	Titular: Euds Alves de Oliveira	11222603-1	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
4354	Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede Municipal	Titular: Alaiza Luiz Furtado	11138378-1	Gerente de Média e Alta Complexidade
		Suplente: Euds Alves de Oliveira	11222603-1	Diretor de Atenção Especializada
3099	Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	Titular: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
		Suplente: Kássia da Costa Vieira	11181869-2	Gerente de Estudos e Projetos
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Assegurar a oferta de hemocomponentes, procoagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população		Titular: Pollyana Gomes de Souza Pimenta	1093789-3	Superintendente da Hemorrede do Tocantins
		Suplente: Heloína Oliveira da Silva	995943-4	Diretora de Gestão da Hemorrede
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4127	Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede	Titular: Heloína Oliveira da Silva	995943-4	Diretora de Gestão da Hemorrede
		Suplente: Eveline Leão Ávila Pessoa	996042-1	Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde.		Titular: Percliana Joaquina Bezerra de Carvalho	286968-2	Superintendente de Vigilância em Saúde
		Suplente: Maria do Socorro Vieira Freitas de Campos	335013-1	Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4078	Gerenciamento do risco sanitário	Titular: Amanda Campos Feitosa	39023-3	Diretora de Vigilância Sanitária Estadual
		Suplente: Erika de Oliveira Moraes Rego	948412-4	Executivo em Saúde
4353	Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	Titular: Sérgio Luis de Oliveira Silva	515763-1	Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
		Suplente: Mary Ruth Batista Glória Maia	854247-3	Diretor de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses
Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4200	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Lisiana Carla Gemelli Vieczorek	1134825-1	Superintendente de Gestão Administrativa
		Suplente: Ullannes Passos Rios	901870-2	Diretor de Serviços Administrativos Gerais
4253	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Lisiana Carla Gemelli Vieczorek	1134825-1	Superintendente de Gestão Administrativa
		Suplente: Ullannes Passos Rios	901870-2	Diretor de Serviços Administrativos Gerais
4229	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Lisiana Carla Gemelli Vieczorek	1134825-1	Superintendente de Gestão Administrativa
		Suplente: Ullannes Passos Rios	901870-2	Diretor de Serviços Administrativos Gerais
4152	Manutenção de recursos humanos	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Diretora de Gestão Profissional
		Suplente: Fabíola Sandini Braga	917142-6	Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

3108	Articulação e cooperação interfederativa em gestão de saúde	Titular: Mísis Saldanha Figueiredo	958673-4	Diretora de Instrumentos de Planejamento para a Gestão do SUS
		Suplente: Ana Maria Kappes	145352-1	Diretora de Desenvolvimento e Políticas de Saúde
6036	Fornecimento de insumos e serviços de saúde por sentenças judiciais, ACP e requerimentos	Titular: Matheus Nogueira Lima	11690860-2	Diretor de Contencioso
		Suplente: Joel Fernando Andrade da Silva	11867450-1	Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais
4518	Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da Saúde	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Diretora de Gestão Profissional
		Suplente: Fabíola Sandini Braga	917142-6	Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

ERRATA - 33/2023/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 019/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme DESPACHO Nº 07/2023/SES/HGP/DG/GC, acostado ao SGD nº 1186222, do Processo nº 2017.30550.009153, correção da Natureza da Despesa nº 33.90.33 e 33.90.39.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá na Natureza da Despesa nº 33.90.39.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá na Natureza da Despesa nº 33.90.30 e 33.90.39.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002964
CONTRATO: 65/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Somatec Prestadora De Serviços Hospitalares Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, nos equipamentos de nome técnico endoscópios flexíveis, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.
VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II (a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses) da Lei nº 8.666/93, e será reajustado pelo índice INPC na data de sua prorrogação. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002102
Classificação Orçamentária: 30.550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 857.916,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Somatec Prestadora De Serviços Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 076/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.004190
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003399
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO - EIRELLI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 076/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 03 de junho de 2023 a 03 de junho de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4355
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.600.0000.250/002794
VALOR: R\$ 154.236,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Centro Catarinense de Apoio a Audição - EIRELLI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 051/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.003422
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.003596
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Extinto - Com. e Recarga de Extintores LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 051/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 03 de junho de 2023 a 03 de junho de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1.500.1002.102/616666
VALOR: R\$ 15.682,74 (quinze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Extinto - Com. e Recarga de Extintores LTDA - P/CONTRATADA

PROCESSO Nº 2022/30550/012919

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 194/2023/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266 em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 14.092.519/0001-51, no valor de R\$ 150.683,47 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente à prestação de serviços de limpeza, higiene, asseio, copa e conservação predial do Anexo I, sede da Superintendência de Vigilância em Saúde, SVO - Serviço de Verificação de óbitos, Lacen de Palmas e Araguaína, Vigilância Sanitária, Anexo IX - Depósito de Insumos Estratégicos e Gerência de Imunização.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/001580, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, ao 01º dia do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010025**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	624	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 08 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 6,50	R\$ 4.056,00
2	546	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 10 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 6,50	R\$ 3.549,00
3	702	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 12 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 6,50	R\$ 4.563,00
4	780	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 14 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 6,50	R\$ 5.070,00
5	234	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 16 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 6,50	R\$ 1.521,00
6	468	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 18 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 6,50	R\$ 3.042,00
13	936	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA.	WILTEX	R\$ 3,00	R\$ 2.808,00
14	125	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 12 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,00	R\$ 1.375,00
15	156	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 14 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,00	R\$ 1.716,00
16	125	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 16 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,00	R\$ 1.375,00
17	187	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 18 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,00	R\$ 2.057,00
18	187	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 20 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,00	R\$ 2.057,00
19	234	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 22 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,00	R\$ 2.574,00
20	218	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 24 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,00	R\$ 2.398,00
21	187	UNIDADE	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 26 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,00	R\$ 2.057,00
22	125	UNIDADE	DRENO DE TORAX CALIBRE Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 3,80	R\$ 475,00

23	281	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 3,80	R\$ 1.067,80
24	234	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 3,79	R\$ 886,86
25	187	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 3,80	R\$ 710,60
26	187	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 24 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 3,80	R\$ 710,60
28	468	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 32 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 5,00	R\$ 2.340,00
29	187	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 34 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 5,00	R\$ 935,00
30	281	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 36 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 5,00	R\$ 1.405,00
31	312	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 38 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 5,00	R\$ 1.560,00
32	156	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 40 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 5,00	R\$ 780,00
53	31	UNIDADE	CABO PARA SERRA DE GIGLI CONFECCIONADO EM ACO INOX EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	WELDON	R\$ 20,00	R\$ 620,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.708,86

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010025

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	21.060	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 15 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 5.054,40
38	15.795	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 20 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 3.790,80

40	15.210	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 21 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 3.650,40
42	24.570	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 22 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 5.896,80
44	70.200	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 23 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 16.848,00
46	52.650	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 24 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 12.636,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.876,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010025

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	14.820	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 10 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK (AÇO CARBONO)	R\$ 0,26	R\$ 3.853,20
34	22.620	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 11 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK (AÇO CARBONO)	R\$ 0,25	R\$ 5.655,00
35	15.600	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 12 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK (AÇO CARBONO)	R\$ 0,25	R\$ 3.900,00
37	7.020	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 15 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK (AÇO CARBONO)	R\$ 0,25	R\$ 1.755,00
39	5.265	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 20 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK (AÇO CARBONO)	R\$ 0,25	R\$ 1.316,25
41	5.070	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 21 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK (AÇO CARBONO)	R\$ 0,25	R\$ 1.267,50

43	8.190	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 22 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK (AÇO CARBONO)	R\$ 0,25	R\$ 2.047,50
45	23.400	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 23 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK (AÇO CARBONO)	R\$ 0,25	R\$ 5.850,00
47	17.550	UNIDADE	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 24 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	DESCARPACK (AÇO CARBONO)	R\$ 0,25	R\$ 4.387,50
VALOR TOTAL						R\$ 30.031,95

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010025

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	176	KIT	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÓFAGO, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COMPOSTO DE: 1 TAMBOR COM LIGADURA ELÁSTICA PRÉ-MONTADA COM NO MÍNIMO (6 CORDAS/BANDAS) DE DISPARO, MANOPLA, CATETER DE CARREGAMENTO E ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO, DESCARTÁVEL.	LAVIMEDICAL	R\$ 440,00	R\$ 77.440,00
52	58	KIT	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÓFAGO, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COMPOSTO DE: 1 TAMBOR COM LIGADURA ELÁSTICA PRÉ-MONTADA COM NO MÍNIMO (6 CORDAS/BANDAS) DE DISPARO, MANOPLA, CATETER DE CARREGAMENTO E ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO, DESCARTÁVEL.	LAVIMEDICAL	R\$ 440,00	R\$ 25.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 102.960,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010025**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1.872	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 1,33	R\$ 2.489,76
11	1.872	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 1,49	R\$ 2.789,28
12	1.872	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 2,24	R\$ 4.193,28
54	187	UNIDADE	SERRA DE GIGLI CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERIL, 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	STYLLE	R\$ 8,50	R\$ 1.589,50
55		UNIDADE	SERRA DE GIGLI CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERIL, 40CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	STYLLE	R\$8,49	R\$ 1.587,63
VALOR TOTAL						R\$ 12.649,45

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010025**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	749	UNIDADE	DRENO DE SUCCAO N 3.2 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 3,2MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	VITALSUC	R\$ 19,00	R\$ 14.231,00
8	624	UNIDADE	DRENO DE SUCCAO N 4.8 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 4,8MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	VITALSUC	R\$ 19,25	R\$ 12.012,00

9	312	UNIDADE	DRENO DE SUCCAO N 6.4 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 6,4MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPAO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	VITALSUC	R\$ 19,80	R\$ 6.177,60
27	390	UNIDADE	DRENO DE TORAX N° 28 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPAO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 4,14	R\$ 1.614,60
56	6.240	UNIDADE	PERFURADOR DE TRANSFERENCIA PARA LIQUIDOS ESTEREIS: DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO OU TRANSFERENCIA DE SOLUCOES PARENTERAIS, PARA USO EM FRASCOS/ BOLSAS DE SISTEMA FECHADO, COM UMA PONTA PERFURANTE PADRAO ISO COM PROTETOR E OUTRA PONTA COM PROTETOR QUE GARANTA A OCLUSAO DO SISTEMA APOS O USO; UNICO CANAL PARA FLUXO DO LIQUIDO E PEGA ERGONOMICA PARA MANIPULACAO, DESCARTEVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PETALA.	VITALGOLD	R\$ 0,62	R\$ 3.868,80
VALOR TOTAL						R\$ 37.904,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002741

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 46.388.662/0001-81

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	80.000	UNIDADE	Gel Lubrificante Gel Lubrificante, tipo íntimo, em SACHÊ 5g para ser aplicado diretamente sobre a área ou superfície a ser lubrificada. Ingredientes: Água, Glicerina, Propilenoglicol, Hidroxietilcelulose, Fosfato Monobásico de Sódio, Metilparabeno, Fosfato Dibásico de Sódio e Propilparabeno.	NUTRIEX	R\$ 0,47	R\$ 37.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.600,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 46.388.662/0001-81

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011741

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 17.099.395/0001-24

GRUPO 1						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	FRASCO	Ditionito de Sódio P.A frasco de 500g, Fórmula Molecular: Na2S2O4. PM 174,11, teor de dosamento mínimo 87% composto de ferro 0,002%, cloreto 0,01%. Validade mínima de 12 meses.	EXODO CIENTIFICA	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
2	50	FRASCO	Fosfato de Potássio Bibásico Anidro P.A. Frasco com 500g. Para análises clínicas Fórmula Molecular: K2HPO4; Peso Molecular: 174,18 ATE 174,2, com teor de dosamento mínimo 98%, pH 8,5-9,6 perda por secagem a 105°C, cloreto 0,003%, compostos nitrogenados 0,001%, sulfato 0,005%, sódio 0,05%. Aspecto cristais Brancos ou incolores ou grânulos. Validade mínima de 12 meses.	EXODO CIENTIFICA	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
3	30	FRASCO	Fosfato de Potássio MONOBÁSICO Anidro P.A 500g. Fórmula Molecular KH2PO4; Peso Molecular 136,09; Teor >= 98,0 %; Ferro (Fe) <= 20 ppm; Materiais insolúveis <= 0,2 %; pH da solução 5% a 25°C entre 4,1 e 4,5; Aparência = Cristal fino branco; Cloreto (Cl) <= 0,01 %; Metais pesados (como Pb) <= 10 ppm; Perda por secagem (105°C) <= 1,0 %. Aspecto cristais Brancos ou incolores ou grânulos. Validade mínima de 12 meses.	EXODO CIENTIFICA	R\$ 99,04	R\$ 2.971,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 7.273,70

GRUPO 2						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	FRASCO	Hemoglobina, Frasco contendo 10 ml. Sistema para a determinação da hemoglobina em amostras de sangue total por reação colorimétrica de ponto final. Somente para uso diagnóstico in vitro. Reagente de Cor, contendo ferricianeto de potássio 60,7mBmol/L, cianeto de potássio 76,8 mmol/L e surfactante. Deve ser do mesmo fabricante do Padrão Hemoglobina. Validade mínima de 12 meses.	BIOCLIN	R\$ 12.261,72	R\$ 5.909,20
2	20	FRASCO	Padrão de Hemoglobina, Frasco contendo 1 ml. Reagente para padronização da dosagem de Hemoglobina. Somente para uso in vitro. Padrão HiCN 10g/dL, cianeto de potássio 500mg/dL. Deve ser do mesmo fabricante do Reagente Hemoglobina 10 ml. Validade mínima de 12 meses.	BIOCLIN	R\$ 61,58	R\$ 1.231,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 7.140,80

ITENS NÃO AGRUPADOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	100	PACOTE	Agar Chocolate kit com 10 Placas de Petri 15x80mm, com uma base rica acidificado de 7% de sangue de carneiro e suplemento VX, destinado ao enriquecimento visando o isolamento de Neisseria hemofilos brucelas e outros germes existentes. Validade mínima de 90 dias.	NEWPROV	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00
4	100	FRASCO	Água Deionizada frasco 1000 ml. Obtida à partir de água, pela purificação através da passagem de um trocador de íons. Aspecto: Líquido Límpido, Incolor e Inodoro. Validade mínima de 12 meses.	EXODO CIENTIFICA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
5	500	FRASCO	Água para injeção frasco 1.000 ml. Solução estéril e apirrogênica para injetáveis. Validade mínima 12 meses.	FRESENIUS	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
6	6.000	UNIDADE	Água para injeção 10 ml. Ampolas plásticas em polietileno. Solução estéril e apirrogênica para injetáveis. Validade mínima 12 meses.	ISOFARMA	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
7	400	FRASCO	Alcool Absoluto 99,5% INPM. Frasco com 1.000 ml. Validade mínima de 12 meses.	J.FERRES	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
8	3.000	FRASCO	Alcool Etílico 70% INPM antisséptico para pele. Desinfetante a base de álcool etílico a 70%, indicado para higienização e desinfecção das mãos e braços. Frasco de 1.000 ml. Validade mínima de 12 meses.	RIOQUIMICA	R\$ 11,06	R\$ 33.180,00
9	2.500	FRASCO	Alcool Etílico 70% INPM. Desinfetante a base de álcool etílico a 70%, indicado para higienização e desinfecção de ambientes e bancadas. Frasco com 1.000ml. Validade mínima de 12 meses.	UZU CLEAN	R\$ 6,65	R\$ 16.625,00

10	10	FRASCO	Alcool Metílico P.A 99,8%, Peso molecular 32,04, fórmula CH3OH, teor mínimo 99,8%. Frasco com 1000 ml. Validade mínima de 12 meses.	EXODO CIENTIFICA	R\$ 28,62	R\$ 286,20
11	150	UNIDADE	Almotolia de plástico escura bico reto, capacidade para 500 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Validade mínima de 12 meses.	J. PROLAB	R\$ 4,95	R\$ 742,50
12	300	UNIDADE	Almotolia de plástico transparente, bico reto, capacidade para 500 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Validade mínima de 12 meses.	J. PROLAB	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00
13	20	FRASCO	Anticoagulante Universal 500 ml. Solução estabilizada de EDTA sal sódico com pH ajustado entre 6,6 e 6,8. Uma gota da solução impede a coagulação de até 7ml de sangue. Validade mínima de 12 meses.	NEWPROV	R\$ 62,16	R\$ 1.243,20
14	400	KIT	Caldo para Hemocultura II Pediátrico com Infusão de cérebro e coração (BHI), 36,9 g/L, ácido paraminobenzoico (PABA) 0,4 g/L, polianetol sulfato de sódio (SPS) 0,24 g/L, água purificada q.s.p. 1000ml e vácuo e CO2 q.s. kit com no mínimo 10 frascos. Validade mínima de 12 meses.	NEWPROV	R\$ 47,95	R\$ 19.180,00
15	100	PACOTE	Carta Gráfica circular especial p/ registradores diversos, na cor verde, com 1 furo central. Pacote com 100 unidades. Compatível com equipamento Fanem. Validade mínima de 12 meses.	DARU	R\$ 233,00	R\$ 23.300,00
16	50	PACOTE	Carta Gráfica p/ct com 100 unidades compatível com equipamento Indrel. Circular especial p/registradores diversos, na cor verde, com 1 furo central. Validade mínima de 12 meses.	DARU	R\$ 127,95	R\$ 6.397,50
17	20	UNIDADE	Cartucho para Carvão FC 0500 com vazão 150 litros/horas. Validade mínima de 12 meses.	PERMUTION	R\$ 130,02	R\$ 2.600,40
18	20	UNIDADE	Cartucho para Carvão FR 0500 com vazão 150 litros/horas. Validade mínima de 12 meses.	PERMUTION	R\$ 232,37	R\$ 4.647,40
19	1.000	FRASCO	Clorexidina Solução Degermante 2%. Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, frasco 1.000ml. Validade mínima de 12 meses.	RIOQUIMICA	R\$ 19,27	R\$ 19.270,00
20	50	UNIDADE	Coluna Deionizada modelo 3500, 100 l/h com capacidade de regeneração. Validade mínima de 12 meses.	PERMUTION	R\$ 835,00	R\$ 41.750,00
21	53	UNIDADE	Coluna Deionizadora modelo 1800, vazão 50 l/h, com capacidade de regeneração. Validade mínima de 12 meses.	PERMUTION	R\$ 800,00	R\$ 42.400,00
22	25	EMBALAGEM	Criotubo com rosca interna e anel de silicone para acondicionamento mergulhado em nitrogênio líquido. Em polipropileno que suporte temperatura de -196°C a +121°C. Deve conter proteção na tampa com anel de silicone para assegurar a não entrada do nitrogênio líquido no microtubo. Capacidade de 2 ml, com volume de 1,8ml graduado, estéril. Embalagem com no mínimo 50 tubos. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 310,53	R\$ 7.763,25
24	18	UNIDADE	Filtro Carvão FC 0500. Validade mínima de 12 meses.	PERMUTION	R\$ 372,10	R\$ 6.697,80
25	18	UNIDADE	Filtro Rápido FR 0500. Validade mínima de 12 meses.	PERMUTION	R\$ 372,10	R\$ 6.697,80
26	10	FRASCO	Formaldeído Solução P.A. 37% a 40%. Frasco com 1000 ml. Validade mínima de 12 meses.	EXODO CIENTIFICA	R\$ 13,84	R\$ 138,40
27	10	FRASCO	Gel para meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecógrafos e dopplers, gel inodoro e incolor, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias-primas qualificadas, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecógrafos e dopplers, pH neutro. Frasco com conteúdo de 1000g. Validade mínima de 12 meses.	MULTIGEL	R\$ 8,99	R\$ 89,90
28	500	UNIDADE	Glicose 50% - Solução Parenteral, repositora hidroeletrólítica. Apresentação Ampolas de polietileno de 10ml. Validade mínima de 12 meses.	FRESENIUS	R\$ 0,72	R\$ 360,00
29	350	AMPOLA	Indicador Biológico Autocontido Vapor. Destinado À Monitoração De Ciclos De Esterilização A Vapor Saturado, com tempo de resposta de no máximo 24h. Cada ampola contém um disco inoculado com esporos de Geobacillus stearotherophilus população esta não patogênica de no mínimo 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados (ATCC#7953, com certificado de Qualidade Assegurada), e um meio de cultura contido numa ampola de vidro com Púrpura de Bromocresol como indicador de pH. Validade mínima de 12 meses.	CRISTOFOLI	R\$ 9,03	R\$ 3.160,50
30	25	KIT	Kit para Calibração de pHmetro contendo os seguintes itens: • Solução tampão pH 4,01, para pH Metro Quimis, Q-400A. Frasco 500ml. • Solução tampão pH 6,86, para pH Metro Quimis, Q-400A. Frasco 500ml • Solução tampão pH 9,18, para pH Metro Quimis, Q-400A. Frasco 500ml • Solução de repouso para conservação do eletrodo de pH, para pH Metro Quimis, Q-400A, Frasco 500ml. Validade mínima de 12 meses.	EXODO CIENTIFICA	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
31	6	FRASCO	Líquido de Turk para diluição e contagem de leucócitos. Frasco de 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	NEWPROV	R\$ 39,40	R\$ 236,40

32	30	CAIXA	Papel Indicador Universal pH 1 a 14, caixa com 200 unidades. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 77,35	R\$ 2.320,50
33	50	UNIDADE	Pena descartável, especial para registro em papel de carta gráfica circular, para câmaras de refrigeração de sangue, na cor azul. Este item deve ser compatível a Carta Gráfica para equipamentos Fanem deste termo. Validade mínima de 12 meses.	DARU	R\$ 294,75	R\$ 14.737,50
34	50	UNIDADE	Pena descartável, especial para registro em papel de carta gráfica circular, para câmaras de refrigeração de sangue, na cor azul. Este item deve ser compatível com a Carta Gráfica para equipamentos Indrel deste termo. Validade mínima de 12 meses.	DARU	R\$ 294,75	R\$ 14.737,50
35	20	KIT	Reagente 01 e 02 para dosagem de Dióxido de Carbono com sensibilidade de Leitura em concentrações de 0,0 a 0,5 mg L-1 CO2. O Kit deve conter seringas, cubetas, pipeta conta-gota específicos para execução dos testes. Ter registro em órgão competente. Acompanhados de Certificado de Análise (do lote) em português emitido pelo fabricante. Validade mínima de 12 meses.	ALFAKIT	R\$ 893,80	R\$ 17.876,00
36	20	KIT	Reagente 01, 02 e 03 para dosagem de Alumínio com sensibilidade de Leitura em concentrações de 0,0 a 0,4 mg L-1 Al. O Kit deve conter seringas, cubetas, pipeta conta-gota específicos para execução dos testes. Ter registro em órgão competente. Acompanhados de Certificado de Análise (do lote) em português emitido pelo fabricante. Validade mínima de 12 meses.	ALFAKIT	R\$ 893,80	R\$ 17.876,00
37	20	KIT	Reagente 01, 02 e 03 para dosagem de Silica Solúvel com sensibilidade de Leitura de 0,01 a 0,5 mg L-1 SiO2; Detecção de Substâncias Orgânicas; O Kit deve conter seringas, cubetas, pipeta conta-gota específicos para execução dos testes. Ter registro em órgão competente. Acompanhados de Certificado de Análise (do lote) em português emitido pelo fabricante. Validade mínima de 12 meses.	ALFAKIT	R\$ 893,80	R\$ 17.876,00
38	20	KIT	Reagente 1 e 2 para dosagem de Cloro Residual com sensibilidade de 0,00 a 5,0 mg L-1 Cl2. O Kit deve conter seringas, cubetas, pipeta conta-gota específica para execução dos testes. Ter registro em órgão competente. Acompanhados de Certificado de Análise (do lote) em português emitido pelo fabricante. Validade mínima de 12 meses.	ALFAKIT	R\$ 893,80	R\$ 17.876,00
39	25	FRASCO	Saponina purificada para realização da triagem de eletroforese. Frasco de no mínimo 100 gramas. Aspecto: pó; apresentação: pH de 4,5 a 5,5 (5 a 20°C); frasco com 100 gramas. Validade mínima de 12 meses.	INLAB	R\$ 1.120,73	R\$ 28.018,25
40	500	UNIDADE	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% 100 ML, solução estéril e apirrogênica, frasco ou bolsa sistema fechado de 100 ml. Validade mínima de 12 meses.	FRESENIUS	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
41	2.000	UNIDADE	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% 250 ML, solução estéril e apirrogênica, frasco ou bolsa sistema fechado de 250 ml. Validade mínima de 12 meses.	FRESENIUS	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
42	5.000	UNIDADE	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, injetável, límpida, estéril e apirrogênica. Concentração: 9 mg/mL. Embalagem do tipo bolsa trilaminada, transparente, sistema fechado, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, com lacre protetor, contendo 500ml. Validade mínima de 12 meses.	FRESENIUS	R\$ 8,99	R\$ 44.950,00
43	300	UNIDADE	Soro Glicosado 5% para infusão, 25 gramas de glicose. Soro glicosado é uma solução isotônica que contém 5% de glicose (C6H12O6) em água destilada. Frasco ou bolsa sistema fechado 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	FRESENIUS	R\$ 9,71	R\$ 2.913,00
44	300	UNIDADE	Soro Ringer Lactato. Classe Terapêutica: Repositores hidroeletrólitos. Frasco bolsa sistema fechado de 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	FRESENIUS	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
46	10	UNIDADE	Hipoclorito de sódio 2,5% soda clorada, desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, frasco com 1 litro. Validade mínima de 12 meses.	EXODO CIENTIFICA	R\$ 7,81	R\$ 78,10
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 459.978,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011741

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITENS NÃO AGRUPADOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	10	UNIDADE	Hipoclorito de sódio 1% solução de Milton, desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, frasco com 01 litro. Validade mínima de 12 meses.	INDALABOR	R\$ 10,05	R\$ 100,50
47	10	UNIDADE	Gluconato de clorexidina 0,12%, sem álcool, sabor menta ou hortelã, frasco com 02 litros, com válvula pump, antisséptico para microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Validade mínima de 12 meses.	INDOLABOR	R\$ 63,00	R\$ 630,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 730,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins tais como: salas de necropsia, laboratórios de exames anatomopatológicos e himunoistoquímicos, entre outros, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. A prorrogação ocorre pela necessidade de resposta a pedido de impugnação e esclarecimentos. (Processo nº 2020/30550/007490).

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico 176/2023 - Processo 2022/30550/012861. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (sistema de entrega de eletrodo para seio coronário), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/06/2023 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico 177/2023 - Processo 2023/30550/002629. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/06/2023 às 09h00min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico 178/2023 - Processo 2022/30550/009252. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico 179/2023 - Processo 2022/30550/012408. Objeto: Registro de Preços para aquisição de grupo 7 - trepano, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 015/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010025, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 47.876,40.

PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02, o valor adjudicado R\$ 102.960,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29 o valor adjudicado R\$ 12.649,45.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 51.708,86.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 30.031,95.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 37.904,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITENS: 48,49 e 50

O valor total adjudicado R\$ 283.130,66. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 029/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002741, conforme segue:

FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 46.388.662/0001-81, o valor adjudicado R\$ 37.600,00.

ITEM SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITEM: 1

O valor total adjudicado R\$ 37.600,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 098/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011741, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 474.392,60.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 730,50.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITEM: 23

O valor total adjudicado R\$ 475.123,10. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 41, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 2.093, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução SEFAZ Nº 6/2023/ATG/SEFAZ, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a Aprovação da liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para o Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais para os exercícios de 2023 à 2026, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015 e seus regulamentos.

CONSIDERANDO, o caderno de orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, Ministério da Cidadania 2018.

CONSIDERANDO, a continuidade do repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios conforme a assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo aos municípios do Estado do Tocantins para execução dos Benefícios Eventuais em consonância com o artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Parágrafo único. São elegíveis ao cofinanciamento Estadual de que trata o artigo 1º, os municípios que atenderem aos critérios de partilha pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO.

Art. 2º O repasse do cofinanciamento será de acordo com o porte dos municípios, conforme anexo II desta Portaria.

Art. 3º O município deverá abrir e manter ativa conta corrente vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, denominada "Bloco Estadual de Benefícios", destinada ao recebimento dos recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, podendo o Estado realizar diretamente a abertura de novas contas para esta finalidade.

Art. 4º Para o município receber o cofinanciamento definido no art. 1º desta Portaria, deverá possuir, manter regularizado e apresentar quando solicitado:

I - Atos normativos municipais de regulamentação dos Benefícios Eventuais em conformidade com art. 22º LOAS.

II - Comprovante do Conselho, Comprovante Plano e Comprovante Fundo (CPF);

III - Resolução do CMAS aprovando a prestação de contas do exercício anterior.

Art. 5º Os repasses do cofinanciamento para execução dos Benefícios Eventuais, serão realizados anualmente, de forma regular, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Em situações de emergência e calamidade a antecipação da transferência de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais será realizada em parcela única e conta específica conforme art. 3º

Parágrafo único. As documentações necessárias para a antecipação do repasse do recurso dos benefícios eventuais são:

I - Decreto de emergência/calamidade pública que contemple a Política da Assistência Social, publicado.

II - Ofício solicitando a antecipação do recurso.

III - Relatório Social.

Art. 7º A oferta dos Benefícios Eventuais aos usuários nos municípios, seguirão as normas vigentes municipais da Política de Assistência Social, aprovado pelo conselho municipal de Assistência Social - CMAS, em conformidade com o artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 8º Os municípios deverão apresentar junto à SETAS o relatório de acompanhamento demonstrativo físico-financeiro sobre a execução dos Benefícios Eventuais a cada quatro meses, conforme instrumental a ser disponibilizado no site: www.setas.to.gov.br.

Art. 9º Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se a apresentar a prestação de contas original, assinada pelo Gestor, vistada em todas as páginas, referente aos recursos recebidos anualmente, após o encerramento de cada exercício em 31 de dezembro, conforme anexo III, acompanhada dos extratos bancários mensais da conta corrente e investimento correspondentes, juntamente com a resolução de aprovação do CMAS conforme anexo IV, devendo estes serem protocolados na SETAS até o dia 10 de fevereiro do ano subsequente.

§ 1º O município que não apresentarem a prestação de contas no prazo previsto no art. 9º, não receberá o repasse de recurso do ano subsequente.

§ 2º As informações constantes da prestação de contas serão de inteira responsabilidade dos declarantes, que devem manter arquivos dos documentos comprobatórios das despesas à disposição da SETAS, bem como dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 3º Os municípios terão sua prestação de contas rejeitadas quando ocorrer quaisquer das seguintes situações:

I - dano ou prejuízo ao erário;

II - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecidas nesta Portaria;

III - inobservância da legalidade;

IV - quando não houver aprovação do CMAS.

Art. 10. Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social conforme art. 5º, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, poderá ser reprogramado dentro do Bloco Estadual de Benefícios para o exercício seguinte, desde que o órgão responsável pela assistência social do município tenha assegurado a continuidade dos Benefícios Eventuais aos usuários.

Art. 11. Em caso de descumprimento desta Portaria por parte dos municípios contemplados, incumbe ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Estado, juntamente com a CIB/TO e CEAS/TO a deliberação sobre a continuidade ou suspensão dos repasses.

Art. 12. Revoga-se a Portaria nº 193, de 20 de dezembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6235, de 2022, no que se refere a prestação de contas, aplica-se no que couber a referida Portaria até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 30 (trinta) de maio de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO I – TERMO DE ADESAO
PORTARIA 41/2023

TERMO DE ADESAO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS
EVENTUAIS

Termo de Adesão ao Sistema de
Transferência de Recursos Financeiros
Fundo a Fundo

Ao Senhor Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

xxxxxxx
PALMAS-TO

Do (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal de: _____
Eu, _____, Prefeito (a) Municipal de _____,
portador (a) da CI n.º _____, CPF n.º _____, residente e
domiciliado (a) na _____, solicito adesão ao
Sistema de Transferência de Recursos financeiros fundo a fundo, comprovando os seguintes
pré-requisitos:

- 1- Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
- 2- Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3- Existência do Plano Municipal de Assistência Social
- 4- Ato Normativo de regulamentação dos Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

Declaro, ainda, estar ciente das condicionalidades e responsabilidades estabelecidas pela Portaria nº xxx de xxxxxx de _____, e demais normas pertinentes.
O não cumprimento das exigências legais e das condicionalidades abaixo relacionadas ficará sujeita a suspensão da transferência dos recursos:

1- Apresentar, junto a SETAS, após cada exercício, no prazo máximo de 40 dias o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro conforme o anexo III, relativo exclusivamente a execução dos recursos transferidos fundo a fundo para os Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.
(Local/Data)

(Nome do(a) Prefeito(a))

Testemunhas: 1. _____ CPF n.º _____
2. _____ CPF n.º _____

Aprovado pelo CMAS em Reunião do dia __/__/20__ e Resolução Nº __/20__

ANEXO II – PARTILHA POR PORTE DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 41/2023/GABSEC

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO

O valor do Cofinanciamento para os Benefícios Eventuais será equivalente ao porte do município.

Os repasses são realizados anualmente de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

O porte do município de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social é classificado pelo número de habitantes, conforme tabela a seguir:

Classificação do Município	População	Quantidade de Municípios	Valor anual do repasse por Município (R\$)	Total geral do repasse anual do FEAS aos FMAS (R\$)
Pequeno Porte I	20.000	129	27.000,00	3.483.000,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.000	07	36.000,00	252.000,00
Médio Porte	50.001 a 100.000	01	43.200,00	43.200,00
Grande Porte	100.001 a 900.000	02	63.000,00	126.000,00
Total geral do repasse aos 139 municípios				3.904.200,00

ANEXO III- PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 41/2023/GABSEC

4 – RESUMO EXECUTIVO FINANCEIRO

1 – Dados de identificação

ÓRGÃO PROPONENTE (Prefeitura)	
Nome:	Prefeitura Municipal de
Porte do Município:	
CNPJ:	
Prefeito(a):	
Cidade:	
UF:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgão congênere)	
Nome:	
CNPJ:	
Gestor:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome:	
CNPJ:	
Telefone:	
Ato de Criação:	
Número do Ato:	
Data Assinatura:	
Data Publicação:	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Secretário(a) Executivo(a):	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término

2 – EXECUÇÃO DE META FÍSICA RECURSO REGULAR

BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Benefício	Nº de Atendimentos Realizados - RECURSO PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*	
Benefício Natalidade	Indivíduos		
	Família		
Benefício Funeral	Indivíduos		
	Família		
Vulnerabilidade Temporária	Indivíduos		
	Família		
Calamidade Emergência e	Indivíduos		
	Família		

*Piso Tocantinense de Assistência Social – PTAS.

FONTE DE RECURSOS	Valor Disponível *	Valor R\$ executado	Saldo
Valor Disponível ano corrente de origem FEAS/PTAS	R\$		
Valor Recurso calamidade/emergência	R\$		
Recurso Próprio do FMAS (referente aos benefícios eventuais)	R\$		
Total Geral	R\$		

*Valor reprogramado somado ao valor recebido para utilização no exercício.

5 - RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA

MUNICÍPIO:
PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PTAS

DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES:

Nº	Serviço/Modalidade Benefício	Quantidade	Valor Total
1	Auxílio funeral		R\$ -
2	Auxílio Natalidade		R\$ -
3	Vulnerabilidade Temporária		R\$ -
4	Vulnerabilidade Temporária - Pecúnia		R\$ -
5	Calamidade e Emergência		R\$ -
TOTAL - DESPESAS			R\$ 0,00

6. RESUMO FINANCEIRO

SALDO ANTERIOR: Em 31/12/____	R\$	DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES RECURSO:	R\$
VALOR REGULAR REPASSADO:	R\$	TOTAL DAS DESPESAS:	R\$
VALOR EMERGÊNCIA/CALAMIDADE	R\$	RENDIMENTO FINANCEIRO:	R\$
		SALDO EM CONTA: Em 31/12/____	R\$

NOTA EXPLICATIVA

--

Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social

ANEXO IV – PARECER CMAS
PORTARIA Nº 41/2023/GABSEC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Foram observados, na execução das atividades com recursos do PTAS, todos os princípios exigidos pela legislação vigente que regula os Benefícios Eventuais?

Sim Parcial Não

Comentário:
(digite o texto aqui)

Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Deliberação do CMAS?

Sim Parcial Não

Comentário:
(digite o texto aqui)

Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos benefícios eventuais, de acordo com a legislação vigente?

Sim Parcial Não

Comentário:
(digite o texto aqui)

Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Financeira, composto pelos itens I ao IV, este Conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano Municipal de Assistência Social?

Sim Parcial Não

Comentário:
(digite o texto aqui)

CONCLUSÃO DA ANÁLISE:
Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Financeira, composto pelos itens I ao IV, este Conselho é de parecer:

Favorável Desfavorável

Em razão da análise descrita acima, opta-se pelo tipo de Resolução/Deliberação:

() Aprovação Total
() Aprovação Parcial
() Reprovação Total

DATA DA REUNIÃO:
Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:
Nº ATA REUNIÃO:
NOME E Nº DO DIÁRIO OFICIAL:
DATA DA PUBLICAÇÃO:

ADAPEC

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO OLIVEIRA SOARES, matrícula funcional nº 11708000-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal titular do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 022/2023, vinculado ao processo nº 2023 34530 000031, firmado com a Empresa META CROMO LTDA, CNPJ nº 44.855.643/0001-92.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora APARECIDA TELES CARVALHO, matrícula funcional nº 11752777-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Filho Borges Leite, matrícula funcional nº 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 030/2023 vinculado ao processo nº 2023/34430/000178, firmado com a Empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 32.953.789/xxxx-xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

VIII - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X - o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

XII - na hipótese da contratação de terceiros prevista, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º Designar o servidor Luís Henrique Pereira Queiroz, matrícula funcional nº 11712511-3 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 146, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Filho Borges Leite, matrícula funcional nº 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 031/2023 vinculado ao processo nº 2023/34430/000179, firmado com a Empresa CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 20.998.285/xxxx-xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

VIII - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X - o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

XII - na hipótese da contratação de terceiros prevista, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º Designar o servidor Luís Henrique Pereira Queiroz, matrícula funcional nº 11712511-3 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MAYRA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02191, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 524 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c o arts. 17, 22, 24 e 72 do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos dos cadastros dos médicos veterinários privados;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, da Instrução Normativa SDA Nº 30, de 07 de junho de 2006, que estabelecem as normas de habilitação de médicos veterinários que atuam no setor privado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 22, de 20 de julho de 2013 que estabelece as normas para habilitação de médico veterinário privado para emissão de Guia de Trânsito animal - GTA;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Instrução Normativa Nº 6, de 16 de janeiro de 2018, considera-se médico veterinário habilitado o profissional devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária e que tenha sido aprovado em capacitação específica sobre o PNSE oferecida e organizada pelo Serviço Veterinário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa Estadual de Cadastro e Habilitação de Médicos Veterinários Privados - PECHMVP, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

Art. 2º O Programa Estadual de Cadastro e Habilitação de Médicos Veterinários Privados - PECHMVP, fica subordinado a Gerência de Avaliação, Controle de Fiscalização Animal - GACF.

Art. 3º Compete ao o Programa Estadual de Cadastro e Habilitação de Médicos Veterinários Privados - PECHMVP da ADAPEC:

I - A habilitação é concedida por meio de publicação de Portaria da SFA aos profissionais médicos veterinários privados em conjunto com a ADAPEC;

II - Os credenciados para atuação na área de defesa sanitária animal no Estado, consiste dentre outras medidas de fiscalização, de defesa sanitária animal e de vigilância epidemiológica, a habilitação de médicos veterinários é atribuição do Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Superintendência Federal da Agricultura (SFA);

Art. 4º O PECHMVP tem em seu escopo de atribuições o cadastro na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins todos: os Médico Veterinários Habilitados e outros profissionais com atuação na área de defesa sanitária e saúde animal no Estado do Tocantins.

Art. 5º A Presidência da ADAPEC baixará normas complementares ao bom e correto funcionamento do Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 042/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de locação de software de solução web de serviços inteligentes multicanal de autoatendimento para WhatsApp, com emulação humana, por intermédio da criação de um Assistente Virtual Inteligente, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e inciso II, do art. 4º do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e inciso II, do art. 4º do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para locação de software de solução web de serviços inteligentes multicanal de autoatendimento para WhatsApp, com emulação humana, por intermédio da criação de um Assistente Virtual Inteligente, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), por meio de contratação, com a empresa NERVU SISTEMAS PARA INTERNET E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.784.960/0001-30, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 025/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 008/2023;
PROCESSO Nº 044/2022;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: RESOLVETEC LTDA;
CNPJ sob o nº 29.535.261/0001-98;
Valor Total: O correspondente credenciado será remunerado em 50% (cinquenta por cento) da Tarifa de Abertura de Crédito-TAC, limitado ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por operação e mensalmente em 0,10% (dez décimos por cento) sobre o saldo da carteira ativa conquistada pelo correspondente, quando o Índice de Provisão (inadimplência) desta, ficar em até 3% (três por cento), RATING C.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Credenciamento de Correspondentes da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - FOMENTO TOCANTINS, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à FOMENTO TOCANTINS, conforme regras do Edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento".
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
MAURO RAMALHO DA SILVA - Representante Legal, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 009/2023;
PROCESSO Nº 044/2022;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: INOVADORA SOLUÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS LTDA;
CNPJ sob o nº 39.500.732/0001-86;
Valor Total: O correspondente credenciado será remunerado em 50% (cinquenta por cento) da Tarifa de Abertura de Crédito-TAC, limitado ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por operação e mensalmente em 0,10% (dez décimos por cento) sobre o saldo da carteira ativa conquistada pelo correspondente, quando o Índice de Provisão (inadimplência) desta, ficar em até 3% (três por cento), RATING C.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Credenciamento de Correspondentes da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - FOMENTO TOCANTINS, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à FOMENTO TOCANTINS, conforme regras do Edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento".
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
IGOR ROGERIO MACEDO MOTA - Representante Legal, pela Contratada;

AGETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO: 2022/38960/000761.
CONTRATO: 009/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS.
CPF/CNPJ: 46.833.262/0001-38
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 009/2022, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.
FIRMADO EM: 26/05/2023.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2022**

PROCESSO: 2022/38960/000740.
CONTRATO: 012/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: TERRAMATA LTDA.
CPF/CNPJ: 04.806.301/0001-68
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 012/2022, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação de malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.
FIRMADO EM: 26/05/2023.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e RICARDO BARROSO DEL CASTILHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE BAIXA DE ATA

PROCESSO Nº: 2023/38960/000346.
CONTRATO Nº: 013/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: CONSÓRCIO EDECOSIL/JCGONTIJO
CPF/CNPJ: 47.962.927/0001-76
OBJETO DO CONTRATO: 2º baixa da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, Lote II referente aos trechos:
TO - 070, Aliança do Tocantins/Dueré; Formoso do Araguaia do Tocantins/Sandolândia; TO - 070, Sandolândia/Araguaçu; TO - 181, Entr. Br -242/ São Valério/Natividade TO - 280, Gurupi/Dueré TO - 374, Paraná/São Salvador; TO - 387, São Salvador/Palmeirópolis TO - 387.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023
VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Baixa em Ata.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e MARÍLIA RODRIGUES DO CARMO - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 114/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 126//2023 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica, AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS (ATPC), inscrita no CNPJ sob o nº 49.037.995/0001-54, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-014, PALMAS-TO, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vale transporte urbano no município de Palmas - TO, para atender as demandas da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000049 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 01º dia do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 115/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133, e Maria Aparecida Pereira de Farias Maia, matrícula funcional nº 156 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 31/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000049, firmado com a AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS (ATPC), CNPJ nº 49.037.995/0001-54.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 01º dia do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 116/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 1106384-3, e Emiliano Lima Pádua, matrícula funcional nº 155 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/000069, firmado com GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA), CNPJ nº 03.672.677/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 01º dia do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 117/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de Equipamentos de Informática (webcan) e aquisição de equipamento (fragmentadora de papel), necessários para suprir as demandas desta companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000069.

Considerando o Parecer Jurídico nº 170/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.677/0001-64, sediada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, nº 08, CONJ. 03, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, visando à aquisição de Equipamentos de Informática (webcan) e aquisição de equipamento (fragmentadora de papel), necessários para suprir as demandas desta companhia, no valor total de R\$ 4.041,80 (quatro mil, quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000069.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, ao 01º dia do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 118/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Aquisição de Folders para a licitação 2023.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas comerciais todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000072.

Considerando o Parecer Jurídico nº 172/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa LEMES E ANTUNYS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.475.438/0001-91, localizada na Quadra 812 Sul, Alameda 05, SN, ASRSE 85, Lote 14, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-120, visando Aquisição de Folders para a licitação 2023, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000072.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, ao 01º dia do mês de junho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 119/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Sibéria Felipe Inácio, matrícula nº 101 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/00072, firmado com LEMES E ANTUNYS LTDA, CNPJ: 18.475.438/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 01º dia do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 006/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, designada pela Portaria nº 105, de 23 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade o credenciamento de CORRETORES DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade colocados à venda em licitação pública, conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CREDCIADO	CPF/CNPJ	CRECI
IRINEU MOREIRA	XXX.XXX.951-87	1629
G3 EMPREENDIMENTOS LTDA	44.368.197/0001-91	4219
GLEDSON PEREIRA MACIEL	XXX.XXX.591-34	3110
TIER 2 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	49.121.119/0001-01	4548
ALINEIDE NELMA LIMA VIEIRA	XXX.XXX.661-20	2008
CELSON RODRIGUES LIMA	XXX.XXX.021-01	4128
DORA MARIA SEVERO ARAUJO	XXX.XXX.241-20	3794
EDWARD DAS DORES JUNIOR	XXX.XXX.306-25	1299
EDUARDO MOTA IMOVEIS LTDA	49.669.362/0001-69	4567
IMOBILIARIA ARAUJO LTDA	18.350.994/0001-31	2802
JOSÉ ANTONIO GARCIA DA ROCHA	XXX.XXX.378-72	658
DONIZETE APARECIDO PEDRO DA SILVA	XXX.XXX.718-94	514
LUAN APARECIDO PEDRO DA SILVA ARAUJO	XXX.XXX.491-23	3790

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso, conforme item "6" do edital.

Palmas - TO, 05 de junho de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Alex Pereira da Silva
Membro

Teresa Cristina da Silva Abreu
Membro

Viviane Cardoso de Souza Benotti
Membro

IGEPREV

PORTARIA Nº 1019, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Gonçalves Filho França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE CONÇALVES FILHO FRANÇA, matrícula nº 197510/3, Motorista, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.473,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215412P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1083, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade da segurada Orlira Fernandes Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1435/2023, de 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 207/AP, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.839, de 03 de abril de 2017, em relação à segurada ORLIRA FERNANDES LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.02.00642R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1092, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vania Katia Leobas de Sousa Maracaipe.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1245/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1312, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.842, de 10 de maio de 2021, em relação à segurada VANIA KATIA LEOBAS DE SOUSA MARACAIPE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Administrador, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212535R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1109, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Elias Júnior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 364/2022/GASEC e nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2094/2023, de 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2598, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação ao segurado JOSÉ ELIAS JÚNIOR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Engenheiro Agrônomo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213324R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1120, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cairo Soares de Bastos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, I, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de janeiro de 2023, ao cônjuge MONICA GOMES DA SILVA, nascido em 10/10/1967, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CAIRO SOARES DE BASTOS, matrícula nº 239360/4, Administrador, Padrão IV, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2023.07.218533P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário durante 04 meses, no valor de R\$ 10.330,85, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 11.540,86, com base no que consta do processo nº 2022.07.215281P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de janeiro de 2023

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1127, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Iry Ismael Orihuela da Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de maio de 2021, os proventos do segurado ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ, aposentado por meio da Portaria nº 1381, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5843, de 11 de maio de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.200942PA.

Art. 2º ESTABELEECER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1132, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Régio Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" Nº 1225/2022, de 14 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022, de 19 de dezembro de 2022, e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, de 08 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado JOAO RÉGIO NETO, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do concedido por meio do Decreto Judiciário nº 091/96, de 15 de outubro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 442, de 17 de outubro de 1996, à dependente LUZINETE SOUZA RÉGIO em caráter vitalício, calculado de forma integral e reajustado pela paridade, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 11, a partir de 12 de julho de 2016, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00235R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1135, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Batista Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO BATISTA MARINHO, matrícula nº 259278/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.442,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218695P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1136, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Eloi de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU, matrícula nº 685838/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218751P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1137, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Hugo Rodrigues de Figueiredo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 841782/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 20 anos, 3 meses e 10 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.478,30, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.273,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.2162300P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1138, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lacy Tavares de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada LACY TAVARES DE FREITAS, matrícula nº 713251/3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.253,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218397P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1139, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Norma Suely Torres Fernandes Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada NORMA SUELY TORRES FERNANDES REIS, matrícula 571419/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.910,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218004P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1140, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edina Maia da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada EDINA MAIA DA COSTA, matrícula nº 541713/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.508,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218664P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1141, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Cristina Barbosa Leitão Vilanova.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZABEL CRISTINA BARBOSA LEITÃO VILANOVA, matrícula nº 683064/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218854P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1143, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Emidio Felipe de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de fevereiro de 2023, à cônjuge EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE, nascida em 21/04/1966, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOAO EMIDIO FELIPE DE MIRANDA, benefício nº 24473399687, aposentado no cargo de Engenheiro Agrônomo, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2023.07.218612P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 11.575,43, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 13.318,83.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1144, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca da Costa Torres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA DA COSTA TORRES, matrícula nº 639075/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216717P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1145, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada ORLANDO ALVES MORAIS.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ORLANDO ALVES MORAIS, matrícula nº 359881/1, no cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.525,86, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218531P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1146, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marco Aurélio Da Silva Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCO AURÉLIO DA SILVA MARINHO, matrícula nº 333417/3, Técnico em Contabilidade, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.128,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218694P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1149, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Rodrigues da Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula nº 157330/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218763P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1150, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Juacirene Barbosa Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUACIRENE BARBOSA ALVES, matrícula nº 555773/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218717P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1150, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Juacirene Barbosa Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUACIRENE BARBOSA ALVES, matrícula nº 555773/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218717P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1151, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida dos Santos Carlos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS, matrícula nº 447241/1, no cargo de Assistente Social, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.260,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218475P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1153, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Gilbert Aquino Camara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GILBERTO AQUINO CAMARA, matrícula nº 286890/2, Jornalista, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Comunicação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 28 anos, 11 meses e 11 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 202.02.218148P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 10.077,29, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 8.330,82, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1154, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Eurico Gabriel Baldini Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EURICO GABRIEL BALDINI JUNIOR, matrícula nº 841113/2, Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos e 10 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.218254P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 19.262,84, gera um benefício a ser pago no valor de R\$ 16.526,08, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1157, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao segurado Celso José Paulino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 63/2023/DIJO, que revogou o Laudo que considerou a servidora definitivamente incapacitada para o serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 380/2023, de 24 de maio de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 597/2023, de 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 700/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, que concedeu a aposentadoria por Invalidez ao segurado CELSO JOSÉ PAULINO, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, matrícula 165703/1, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.1049.301016PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão do servidor ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1158, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Ribeiro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 244366/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218720P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1159, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Delsirena Alves de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 587580/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218783P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1160, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusamar Carvalho dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSAMAR CARVALHO DOS REIS, matrícula nº 531227/3, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.591,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218707P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1161, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Torvalta Pereira Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada TORVALTA PEREIRA AIRES, matrícula nº 559330/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218715P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1162, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Nere da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIZ NERE DA SILVA, matrícula nº 179192/3, Motorista, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.009,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218957P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1163, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Raquel Freitas Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAQUEL FREITAS ARAUJO, matrícula nº 774707/1, Perito Oficial, Classe II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.724,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218271P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1164, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Paulo Volnei Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO VOLNEI COSTA, matrícula nº 247677/2, Auxiliar Administrativo, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 13 anos, 02 meses e 17 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.218305P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.462,02, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 426,45, devendo ser complementado o montante de R\$ 893,55, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.320,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1165, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra da Silva Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 550945/3, Auxiliar Administrativo, Padrão V, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.813,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218696P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1168, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Dores Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 595370/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218740P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1169, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Costa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA COSTA DA SILVA, matrícula nº 634545/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218673P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1170, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ijone Tiago Santana Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IJONE TIAGO SANTANA COELHO, matrícula 7037742, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217625P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1171, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Laerte Lopes Correia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, inciso II; nos art. 37, III e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 5, II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988. Art. 24, Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de fevereiro de 2023, ao cônjuge ANA OLIVIA SOUSA LOPES, nascida em 15/03/1972, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar LAERTE LOPES CORREIA, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 114473398477, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.056,30, com base no que consta do processo nº 2023.07.218620P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1173, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Patrícia Monteiro Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada PATRICIA MONTEIRO MACHADO, matrícula nº 1021427/3, Agente de Polícia, Classe II, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.505,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218414P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1177, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marli De Assis Teixeira Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de janeiro de 2023, ao cônjuge RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, nascido em 23/10/1934, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARLI DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, referente ao benefício nº 0004156, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Educação, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.217974P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.845,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 01 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 29/2023

Na Portaria nº 1880, de 9 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6207, de 10 de novembro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada DOMINGAS JOSÉ URCINO OLIVEIRA, com base no que consta do processo nº 2022.04.217509P, Onde se lê: CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004, Leia-se: CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 30/2023

Na Portaria nº 873, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6106, de 10 de junho de 2022 e republicada no Diário Oficial do Estado nº 6114, de 24 de junho de 2022, com relação ao ex-militar ANAMON RODRIGUES DE SOUSA, com base no que consta do processo nº 2022.07.215458P:

Onde se lê: MARIA HELENA RODRIGUES.

Leia-se: MARIA HELENA PEREIRA RODRIGUES.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.1005175PA
INTERESSADO(A): CARLOS SERGIO DE CARVALHO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 396/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER SPA Nº 39/2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 064/2023 (fls. 29/30), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária formulado por CARLOS SERGIO DE CARVALHO.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218152P
REQUERENTE: LUIZ FÁBIO PIMENTEL
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1493/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 032, de 20 de março de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 3 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218234P
REQUERENTE: MARCELO FAVA FIGUEIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1497/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 041, de 20 de março de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 3 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSOS Nº: 2022.04.218232P
2022.24830.005243 (SGD)
INTERESSADO: FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1539/2023/GABPRES

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 148/2023, acolhido pelo DESPACHO "SCE" Nº 323/2023 (fls. 33/36), do Procurador-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR os pedidos formulados pelo Requerente considerando o que consta do presente processo de aposentadoria por tempo de contribuição e, em especial, a fundamentação expressa pela PGE/TO.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à DIPREV para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218226P
REQUERENTE: SILVIO MARINHO JACA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1544/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 047, de 23 de março de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 04 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.218639P
INTERESSADO(A): FRANCINEIDE NUNES ALCÂNTARA
EX-SEGURADO(A): RUI CAVALCANTE BARBOZA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2184/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER SPA Nº 332/2023, acolhido pelo "DESPACHO "SCE" Nº 509/2023 (fls.60/67), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte à interessada.

II - NOTIFICAR a Requerente para querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA FERREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.218406P
INTERESSADO(A): GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2216/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 321/2023, acolhido pelo DESPACHO "SCE" Nº 500/2023, do Procurador-Geral do Estado, (fls. 45/49), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de aposentadoria voluntária pelo art. 3º da EC nº 47 e de abono de permanência formulado por GILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00974R1
INTERESSADO: JOSE MARIA EVANGELISTA
EX-SEGURADO: GLADYS MARIA AZEVEDO EVANGELISTA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2401/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 295/2023, de 17 de abril de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 460/2023, de 14 de abril de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE formulada pela requerente ESMERINDA PEREIRA GOMES, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.218537P
 INTERESSADO: FRANCISCO COELHO NOGUEIRA
 ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2410/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 1728/2023, de 27 de abril de 2023, deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2021.1069.1205216PA
 INTERESSADO: FRANCINALDO MACHADO BÓ
 ASSUNTO: DIVERSOS

DESPACHO Nº 2411/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 309/2022, de 06 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 598/2022, de 08 de abril de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Averbação de Tempo de Aprendizado Profissional, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.00235R1
 INTERESSADA: LUZINETE SOUZA RÊGO
 EX-SEGURADO: JOAO RÊGO NETO
 ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2415/2023/GABPRES

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, materializada no Parecer "SPA" Nº 1225/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022 e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, que tratam de casos análogos (cópia às fls. 25/50), e consoante o disposto no art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e no art. 75, I, §2º, I e III, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, resolvemos:

I - DEFERIR a RETIFICAÇÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado JOAO RÊGO NETO, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 091/96, de 15 de outubro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 442, de 17 de outubro de 1996, à dependente LUZINETE SOUZA RÊGO em caráter vitalício, calculado de forma integral e reajustado pela paridade, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 11, a partir de 12 de julho de 2016, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

II - INDEFERIR o pedido de incorporação da Gratificação de Atividade de Risco (GAR), em razão da impossibilidade jurídica.

III - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

RURALTINS

PROCESSO Nº 2021/34490/000141
 CONTRATO Nº 019/2021

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, inscrita no CNPJ sob nº 25.052.507/0001-10, representada por seu Presidente WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES,, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº XXXX OAB/TO e CPF nº XXX.XXX.201-06, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias XXX - CENTRO, CEP: 77.760-000 - Colinas do Tocantins/TO, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CS Brasil Frotas S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780-0001-16, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus titulares, ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.777-07, e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº XXXX8614 SSP-MG, CPF nº XXX.XXX.376-27 resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DA PASTA, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de outubro/21 a setembro/2022.

I - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Fica o valor do contrato reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 7,19%, sendo passando o valor contratual mensal a ser de R\$ 135.290,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e noventa reais), retroativo ao mês de outubro de 2022. Sendo assim, o valor global passa ser de R\$ 1.623.480,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Modelo	Valor Unitário Atual	Valor total atual	Índice Outubro/21 a setembro/22	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado
1	34	HATCH 70CV	1.219,72	497.645,76	7,19%	1.307,42	533.427,36
2	11	HATCH 95CV	1.669,50	220.374,00		1.789,54	236.219,28
5	2	SEDAN COMPACTO 110CV AUT	1.989,66	47.751,84		2.132,72	51.185,28
8	2	PICK-UP CD 170CV AUT	3.507,39	84.177,36		3.759,57	90.229,68
9	15	PICK-UP CD 170CV	3.692,40	664.632,00		3.957,88	712.418,40
Total:	64			1.514.581,96		Total:	1.623.480,00

II - Do pagamento do retroativo

O pagamento do valor retroativo referente ao período de outubro/2022 (06 dias) a abril/23, totalizando R\$ 56.264,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) será através de fatura específica a ser gerada após assinatura deste termo, conforme detalhamento a seguir:

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA DIFERENÇA
OUTUBRO/2022	R\$ 1.814,98
NOVEMBRO/2022	R\$ 9.074,92
DEZEMBRO/2022	R\$ 9.074,92
JANEIRO/2023	R\$ 9.074,92
FEVEREIRO/2023	R\$ 9.074,92
MARÇO/2023	R\$ 9.074,92
ABRIL/2023	R\$ 9.074,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 1.500.0000.000.666666/1.500.0000.000.888888.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, notadamente pelo §8º, do art. 65.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não sofreram alterações e que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E por estarem justa e acordadas, as partes, por seus respectivos representantes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR
Representante Legal da Contratada

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Representante Legal da
Contratada

JUCETINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/20570/000008
CONTRATO: 04/2023
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: Fabricio Costa Fernandes
CNPJ Nº: 37.047.387/0001-41
OBJETO: Aquisição de material de consumo - material de higiene, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.039,08 (um mil e trinta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3022, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.2406666666.
VIGÊNCIA: contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.
FABRICIO COSTA FERNANDES - Representante da Empresa FABRICIO COSTA FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/20570/000008
CONTRATO: 09/2023
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: TIAGO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ Nº: 35.425.019/0001-64
OBJETO: Aquisição de material de consumo - material de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.584,20 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3022, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.2406666666.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.
TIAGO OLIVEIRA EIRELI - Representante da Empresa TIAGO OLIVEIRA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/20570/000009
CONTRATO: 10/2023
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: BRAVA ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº: 47.691.122/0001-35
OBJETO: Aquisição de material de consumo - gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.774,00 (mil setecentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3007, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.2406666666.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.
MADIAN PONTES NUNES - Representante da Empresa BRAVA ATACADISTA LTDA - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/20570/000009
CONTRATO: 13/2023
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: FABRICIO COSTA FERNANDES
CNPJ Nº: 37.047.387/0001-41
OBJETO: Aquisição de material de consumo - gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3007, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.2406666666.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.
FABRICIO COSTA FERNANDES - Representante da Empresa FABRICIO COSTA FERNANDES - Contratada.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 257/2023/GABREITOR,
DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ana Felícia Cavalcanti Pires	CPF: 845.xxx.xxx-20
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: Dianópolis	U.F.: TO.
CEP: XXXXXXXX	Tel. Com.: (63) 3692 2456
Cargo/Função: Diretora de Câmpus	Mat. Nº 830126
Agência 3615-3	C/C: 0000400053

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	4.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL	10.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - FICA DESIGNADO O SERVIDOR: Edmilson do Nascimento para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 258/2023/GABREITOR,
DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2023/20329/014254.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ROGÉRIO SOARES DE REZENDE, matrícula nº 830270, a partir de 1º de junho de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Transporte e Logística da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023/ADM CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA BANDA OS BARÕES DA PISADINHA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO "ARRAIA DO POVO, 5ª EDIÇÃO". CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.741/0001-65. VALOR TOTAL: R\$ 350.000. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DO DIA 01/06/2023 ATÉ DIA 20/06/2023.

Alvorada - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA - J BENTO PEREIRA E CIA LTDA - MEDICINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.409.189/0001-58. VALOR TOTAL: R\$ 106.260,00 (Cento e seis mil e duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, ao 02 dia do mês de junho de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde Saneamento

ARAGUAÇU

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 137/2022, celebrado no dia 01 de junho de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 086/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da quadra poliesportiva do Colégio Bricio Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 306.778,85 (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.091 - Revitalização e Reforma de Quadra Esportiva, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de junho de 2023 até 13 de agosto de 2023.

Araguaçu - TO, 01 de junho de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

ARAPOEMA**LEILÃO Nº 001/2023**

A Prefeitura de ARAPOEMA - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 22 de junho de 2023, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de ARAPOEMA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 02 - SUCATAS DE MOVEIS EM MADEIRA (MESAS, CADEIRAS E BANCOS). 03 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXD 9875, CIRCULAÇÃO. 04 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1615, CIRCULAÇÃO. 05 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 3452, CIRCULAÇÃO. 06 - VW AMAROK CD 4X4 HIGH (IMPORTADO) BRANCA, DIESEL, 2019/2019, CABINE DUPLA, PLACA QKL 4180, CIRCULAÇÃO. 07 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GLS, BRANCA, DIESEL, 2017/2018, PLACA QKI 3725, CIRCULAÇÃO. 08 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112, (63) 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br.

ARAPOEMA - TO, 01 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO PEDREIRA
Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 002/2023

A Prefeitura de ARAPOEMA - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 22 de junho de 2023, às 09:30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de ARAPOEMA - TO, Centro. Os seguintes bens imóveis: 01 - AREA DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR BERNARDO SAYAO, GLEBA CUNHÃS. AREA DE 4.00,99 ha. (NÃO EXISTE A ANTIGA ESCOLA) (ILZA MAIA) 02 - AREA DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR UNIÃO GLEBA" A", AREA DE 14.63.65 ha. (NÃO EXISTE A ANTIGA ESCOLA) (ELCI). 03 - AREA DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR COSTA E SILVA, GLEBA A. AREA DE 2.25 ha. (NÃO EXISTE A ANTIGA ESCOLA) (ODELIO PEREIRA SOBRINHO). 04 - AREA DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR RUI BARBOSA, AREA DE 1.93,02. (NÃO EXISTE A ANTIGA ESCOLA, SO A QUADRA DE ESPORTE) (ZE PRETO). 05 - AREA DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR CASTRO ALVES, GLEBA B, AREA DE 3.55,04 ha EXISTE A ANTIGA ESCOLA TEM 01 - CASA DE 36,00 M², 01 - CAPELA E UM POÇO DE ÁGUA. (TEOFILO DIVINO DE FARIAS E DIMAS). 06 - AREA DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO. GLEBA F, AREA DE 0.57,82 ha (NÃO EXISTE A ANTIGA ESCOLA) (LEONE COLATINA). 07 - AREADO ANTIGO GRUPO ESCOLAR CASTELO BRANCO, LOTE 36, QD 05, AREA DE 1.26,64 ha, (NÃO EXISTE A ANTIGA ESCOLA) (ENOQUE). 08 - AREA DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR PLINIO SALGADO, GLEBA G, AREA 0,31.10 ha. (NÃO EXISTE A ANTIGA ESCOLA) (ANCELMO). 09 - AREA DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR BOM SUCESSO, GLEBA H, AREA DE 1.43,12 ha. (NÃO EXISTE A ANTIGA ESCOLA) (LACI). 10 - AREA DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR J K, GLEBA J, AREA DE 0.78,99 ha. (NÃO EXISTE A ANTIGA ESCOLA) (WOSHINGTON).

Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112, (63) 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br.

ARAPOEMA - TO, 01 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO PEDREIRA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 089/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023: a empresa: DJ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, Inscrição Estadual nº 29.510.248-9, inscrição municipal nº 911069514, estabelecida na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, Nº 825, Qd. 16, Lt. 16, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.405-150, Fone: (63) 98438-3919, e-mail: djdistribuidoragpi@gmail.com, erlandsonbraz@gmail.com, vencedora dos itens: 38, 39, 40, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 77, 81, 83, 84, 86, 95, 97, 103, 113, 129, 141, 151, 166, perfazendo o valor total de R\$ 11.995,00 (onze mil e novecentos e noventa e cinco reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023: a empresa MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 47.484.691/0001-00, Inscrição Estadual nº 047/0027444, Inscrição Municipal nº 5083-0, com sede à Travessa Um, 83, Bairro Arroio Feliz, Sala 02, Feliz - RS, CEP: 95770-000. Fone (51) 3637-2902 ou (51) 3637-2901, e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, vencedora dos itens: 37, 51, 52, 53, 64, 66, 72, 73, 74, 78, 85, 93, 94, 96, 112, 119, 132, 148, 150, 152, 154, 173, 174, 178, 179, 180, 182, 183, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 222, 223, 224, 227, perfazendo o valor total de R\$ 13.578,25 (treze mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023: a empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, com sede à Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.405-098. Fone (63) 3313-3013, e-mail: graficaepapelariamuralha@live.com, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 65, 69, 70, 71, 75, 76, 79, 80, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 225, 226, perfazendo o valor total de R\$ 171.613,05 (setenta e um mil e seiscentos e treze reais e cinco centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 30/05/2024 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 31 de maio de 2023.

Leandro Evaristo da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DUERÉ

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público a publicação do Termos de Aditamentos Contratuais, conforme segue abaixo:

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 77-06/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Instrumento Contratual nº 77-06/2022

Contrato de repasse OGU nº 922193/2021

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 77-06/2022. Tomada de Preços nº 003/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.351.667/0001-00, com endereço à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO.

Contratada: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 38.251.619/0001-41, com sede na Rua Alfredo Nasser, s/n, Qd. 09, Lt. 16, Sl. 03, Loteamento Nova Araguaína - TO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 10 meses, a partir de 03 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 com base no inciso II e §2º c/c o inciso IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inerente a contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica nas vias urbanas do setor aeroporto no município de Dueré-TO, nos termos do contrato de repasse OGU nº 922193/2021 - Operação 1080071-23/Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento terá a vigência a partir de 03 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

DO PREÇO ADITIVADO - Pela contratação ora pactuada, o contratante pagará à contratada somente o valor restante do contrato que seja definido por meio medições apresentadas pela contratada e aprovadas pela contratante.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Instrumento Contratual nº 78-06/2022

Contrato de repasse OGU nº 921665/2021

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78-06/2022.

Tomada de Preços nº 004/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.351.667/0001-00, com endereço à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO.

Contratada: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41, com sede na Rua Alfredo Nasser, s/n, Qd. 09, Lt. 16, Sl. 03, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína - TO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 11 meses, a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 com base no inciso II e §2º c/c o inciso IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inerente a contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica nas vias urbanas do setor aeroporto no município de Dueré-TO, nos termos do contrato de repasse OGU nº 921665/2021 - Operação 1080233-67/Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento terá a vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

DO PREÇO ADITIVADO - Pela contratação ora pactuada, o contratante pagará à contratada somente o valor restante do contrato que seja definido por meio medições apresentadas pela contratada e aprovadas pela contratante.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador com potência de 55KVA, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital de Pequeno Porte Antônio Rodrigues de Araújo, no município de Dueré/TO. Data: 19/06/2023 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, na forma de diária de pedreiro e auxiliar de pedreiro, visando a manutenção de bens públicos, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais de Dueré/TO. Data: 19/06/2023 às 10h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado no portal da transparência do Município de Dueré - TO, no site municipal: www.duere.to.gov.br, mais informações na CPL de Dueré - TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Pedro Pereira da Rocha Neto
Pregoeiro Municipal

ITACAJÁ**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO torna público o CANCELAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 15/06/2023 às 09h00min, Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa do ramo, para locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (Som PA com sistema de iluminação, Gerador e Tendões), com montagem e desmontagem, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá na temporada verão 2023, que se dará de 08/07/2023 a 30/07/2023, conforme especificações e quantitativos neste Termo de Referência. Que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente no diário do Estado, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, pelo E-mail: licitacaoitacaja@gmail.com ou no site <https://itacaja.to.gov.br/> e demais informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 02 de junho de 2023.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

PARANÁ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 573/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de pessoa jurídica (empresa) para fornecimento de refeições tipo marmix para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Paranã e Fundos Municipais (FMS, FME, FMAS). Data da sessão: 19/06/2023 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoinformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

SÃO BENTO DO TOCANTINS**LEILÃO Nº 001/2023**

A Prefeitura de São Bento do Tocantins -TO, torna público que levará a Leilão, no dia 14 de junho de 2023, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de São Bento do Tocantins/TO. Vem anexar a publicação do dia 26 de maio de 2023 no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 6337, páginas Nº 83 seguindo a sequência de lotes ao Leilão já publicado; Os seguintes bens móveis: 07 - CARRETA REBOQUE PARA MOTOCICLETA (CAPTURA DE ANIMAIS), CIRCULAÇÃO. 08 - BATEDEIRA DE CEREAIS BC 80 III (PARA MILHO, ARROS, FEIJÃO E SOJA).

Informações: MWD Leilões: (63) 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

São Bento do Tocantins - TO, 01 de junho de 2023.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Auto Posto Sena LTDA, CNPJ: 10.245.335/0001-23, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede esta localizada rodovia TO 050, chácara Cruz das Almas, KM 422, Zona rural, Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CHS AGRONEGOCIO - IND. E COM. LTDA, CNPJ: 05.492.968/0021-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Regularização Ambiental do Armazém da CHS INC, instalado na Zona rural do município de Alvorada/TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambientger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EURIVAL COELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XX8.371-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Bovinocultura, com endereço Fazenda Eurilana, Parte do Lote 20, Loteamento Santa Rosa, Gleba 03, Zona Rural, município de Oliveira de Fátima/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FOUR G AGRICULTURA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.199.499/0001-55, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da Licença de Operação nº 2942-2018, processo 3114-2017-M, para a atividade de criação de bovino, no imóvel rural denominado Fazenda Boa Sorte, Lotes 09, 11, 12 (PARTE), 29 e 30, situado no município de Itapiratins-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A responsabilidade técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é do engenheiro Ambiental Vicente Furst Villas Boas.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO LUIZ MAZURKIEWICZ, CPF: 189.484.640-00 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PECUÁRIA e AGRICULTURA na FAZENDA TRÊS COQUEIROS, Zona Rural, município de PEDRO AFONSO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEVI DE ARAUJO REIS CPF: 095.xxx.xxx-04, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de BOVINOCULTURA, com endereço na AGROPECUÁRIA CRISTAL, Lote Nº 10 do Loteamento Fazenda Guerra e Guariroba, localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Luiz Rodrigues de Queiroz, CPF nº xxx.202.xxx-72, torna público que requereu junto a NATURATINS a Licença Prévia (LP) para atividade de Pecuária, na Fazenda Água de Prata e Refúgio, localizada na zona rural do município de Itaguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONALDO SERGIO HONORIO, CPF: 065.XXX.XXX-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA CERRADO, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO -
ECONACIONAL - CNPJ: 04.917.062/0001-13

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente DO INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - ECONACIONAL, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.917.062/0001-13, situado à QUADRA ACSV NE 14 (110 NORTE), AVENIDA JK, N. 16, CEP: 77.006-162, PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS/TO, de acordo seu Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar para reunirem, de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 13/06/2023, no endereço da sede do Instituto, em 1ª Convocação às 16h00min (dezesseis), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 17h00min (dezessete horas), com a presença de metade mais 01 (um) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação de Contas do Exercício 2022;
- 2) Admissão de Novos Sócios;
- 3) O que ocorrer.

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

RAMALHO SOUZA ALVES
Presidente

